ANNO XXXIV N. 78.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

QUARTA FEIRA 7 DE ABRIL DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará. o Sr. Justino J. Ramos; Amasonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Oaricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas:
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.
6 Quarto minguante as 11 horas e 24 minutos da manhãa.
13 Lua nova as 8 horas e 56 minutos da manhãa.
20 Quarto crescente aos 7 minutos da tarde.
28 Lua cheia aos 36 minutos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 11 horas e 42 minutos da manhãa,
Segunda as 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
5 Segunda. S. Iria v. m.; S. Zenon m.
6 Terça. Ss. Diogenes. Platonides e Marcolino mm.
7 Quarta. S. Epiphanio b.; Ss. Rufino e Peluzio presb. mm.
8 Quinta. Ss. Edisio, Maxima, Maria e Concessa mm.
9 Sexta. S. Demetrio m.; Ss. Acacio e Hugo bb.
10 Sabbado. S. Ezequiel prof.; S. Africano m.
11 Domingo. S. Leão Magno p. dout. da igr.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DO IMPERIO.

Pareceres da secção do conselho de estado.

Senhor.—Por avisos de 21 de janeiro e 3 de fevereiro ultimos, houve V. M. o Imperador por bem ordenar que a secção dos negocios do imperio do conselho de estado consultasse com seu parecer sobre os seguintes requerimentos:

1.º De José Maria Bomtempo, offerecendo novos estatutos para a companhia que pretende organisar com a denominação de Auxilio Popular, tendo por fim o fornecimento das carnes verdes para o consumo desta cidade.

2.º Do barão de Garupy e outros, pedindo autorisação para encorporar uma companhia denominada—Abastança—, cujos estatutos submette a' approvação imperial, tendo por fim evitar o monopolio dos generos alimenticios, fazer baixar o seu preço, e animar a cultura dos cereaes, e a creação dos gados.

3.º De Fernando Antonio Guimarães de Lemos, solicitando autorisação para organisar outra companhia debaixo do titulo de—Concurrencia—tendo por fim tomar por empreza o commercio das carnes verdes, e submettendo a' approvação do governo os respectivos estatutos.

Versando estes requerimentos e estatutos sobre materia identica, quanto ao seu fim, a secção pede licença para interpor sua opinião a respeito delles conjunctamente.

Companhia Auxilio Popular.

A secção ja teve a honra de dar parecer, em consulta da 4 de janeiro deste anno, sobre o primeiro requerimento em que José Maria Bomtempo pedia approvação dos estatutos, que então apresentara, para organisar a mesma companhia Auxilio Popular, que ainda pretende encorporar. Constando-lhe porém (assim o diz em seu segundo requerimento) que aquelles estatutos soffreram um parecer contrario da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, tratou de modifica-los ou substitui-los por outros, que de novo sujeita a' approvação do governo imperial.

As modificações principaes que a secção encontrou nestes novos estatutos são as seguintes:

1.º Deixou o supplicante de especificar (art. 46), querendo que ficasse ao arbitrio do governo as prerogativas e favores especiaes de que carece a sua empreza, e que, segundo os primeiros estatutos, consistiam em uma subvenção, ou garantias de juros de 7 por cento do capital da companhia, e impor o governo a força publica a' disposição da mesma companhia para obrar contra os atravessadores que obstassem a' compra dos gados.

2.º Fixou-se para a duração da companhia o prazo de 20 annos (art. 47) em vez de 30 annos fixados nos outros estatutos.

3.º Eliminou-se o privilegio exclusivo, que os antigos estatutos exigiam, de ter a companhia açougues proprios e de ninguem poder te-los sem licença sua.

A' excepção pois destas modificações, que em verdade tirarão ao Auxilio Popular o caracter que tinham de monopolio armado na compra dos gados, e de monopolio mais que odioso na venda das carnes, contém os novos estatutos que o supplicante apresenta, as mesmas clausulas e condições que existiam nos antigos, e que por contrarias aos principios economicos não podem ser approvadas, como por mais de uma vez tem sido demonstrado.

Companhia Abastança.

O mais peremptorio exame dos estatutos desta companhia em projecto he de sobejo para reconhecer-se que, a pretexto de uma empreza para fazer baixar o preço dos generos alimenticios em beneficio das classes menos abastadas, como se apregoa no art. 1 dos mesmos estatutos, nada menos se pretende que o estabelecimento de um Banco de emissão, deposito e descontos, como se exige nos arts. 3 e 18; e outro sim, que para evitar o monopolio dos mesmos generos, como tambem se apregoa no citado art. 1, quer-se empregar o meio de organisar outro monopolio ainda mais poderoso e nocivo, qual o que deve necessariamente resultar da reunião de grosso cabedal que, applicado a' compra e venda de taes generos, sera' sufficiente para neutralisar e apresentar a concurrencia de outros compradores e vendedores, e para impor a lei ao povo consumidor.

Além destas objecções, que não carecem de demonstração, outras clausulas existem nos estatutos da Abastança, quer seja considerada como simples companhia, ou como Banco, que estão mui longe de favorecer a approvação solicitada.

No art. 3 desses estatutos exige-se que o governo prefira a companhia na compra dos generos para as repartições publicas.

No art 6 autorisa-se a' companhia a dobrar o seu capital e a sua emissão bancaria, sem autorisação do governo.

No art. 8 obriga-se o governo a proporcionar armazens para depositos da companhia, mediante arrendamentos razoaveis.

No art. 17 faculta-se a transferencia das acções, sem limitação, ou formalidade alguma, podendo ser feita pelo accionista ainda antes da primeira entrada, e por simples escripto ou promessa sua.

No art. 18 permitte-se que a companhia ou Banco empreste sob caução de suas proprias acções. Cada uma destas disposições he uma aberração, mais ou menos violenta, dos principios e conveniencias geralmente admittidos.

Companhia Concurrencia.

Os estatutos desta companhia contem clausulas e condições mais modestas e razoaveis que as das apresentadas pelas duas antecedentes emprezas.

Pelo art. 4 a sua duração he limitada ao prazo de dez annos. Contenta-se o art. 5 com o capital de 2,000 contos. O art. 9 limita as operações da companhia a compras de gados nas provincias; á compra ou arrendamento de campos para pastagens e invernada; ao estabelecimento de açougues; e á venda das carnes verdes por preço proporcionaes ao do matadouro publico.

Pelo art. 12 compromette-se a companhia a dar pleno conhecimento ao governo dos preços dos gados que comprar. Segundo os arts. 13, 17 e 18, a companhia será dirigida por um presidente, um vice-presidente, e um conselho de tres membros todos eleitos pela assembléa dos accionistas. Emfim o art. 27 determina que as acções só poderão ser transferidas depois da terceira chamada de fundos, isto he, depois da entrada de 80 por cento do respectivo valor. Não estabelece, porém, formalidade alguma para garantia e fiscalisação dessa salutar restricção. Entretanto, apezar de sua moderação, tendo esta companhia por fim, como o declara nos arts. 1 e 2, fazer o commercio das carnes verdes, comprando os gados em grosso e vendendo-os a retalho, está ella sujeita ás mesmas objecções de principios que embaraçam a approvação das outras.

Parecer.

Referindo-se ás razões ja produzidas em consulta plena, sobre a organisação da primeira companhia que se pretende organisar para o fornecimento de carnes verdes, a secção está persuadida que de então para cá nenhuma circumstancia tem occorrido que possa alterar a sua opinião a tal respeito.

Os principios que hoje regulam com melhor exito á economia dos povos cultos, e os factos que se tem verificado nos ultimos 20 annos deste seculo, aconselham que o commercio, mormente dos generos alimenticios, deve ser tão livre quanto o permittirem as mais indispensaveis restricções fiscaes e policiaes. Qualquer outra restricção sobre este grave objecto, e sobretudo qualquer favor outorgado a individuos ou sociedades, para tomarem a si o commercio dos generos alimenticios, estão hoje fóra do circulo das medidas economicas que a civilisação actual admitte como uteis ao bem publico.

Embora uma companhia organisada para esse commercio, não exija privilegio, ou favor algum do governo, senão a mera autorisação e approvação dos seus estatutos, do simples facto de achar-se legitimada pela autoridade publica, e de reunir uma grande massa de capitaes para emprega-los no mesmo commercio, a revestira desde logo de um caracter perigoso e nocivo em breve tempo ao interesse geral. Creara' muitos e mui variados interesses particulares, e tendo meios para repellir toda a competencia, exercera' infallivelmente o monopolio de facto, e se convertera' em um grande embaraço com que os poderes do Estado e o povo consumidor lutarão em vão por longo tempo.

Alem de que, pode dar-se como certo que uma tal companhia não conseguira' no presente, e emquanto durarem as condições actuaes do trabalho agricola e industrial do paiz, a diminuição dos preços dos generos alimenticios, nem fara' no futuro bem algum substancial senão aos seus accionistas.

Isto posto, a secção he de parecer que nenhum dos sobreditos requerimentos devem ser attendidos. V. M. I. porém se dignara' resolver como mais justo e conveniente for.

Sala das conferencias da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, em 4 de março de 1858.—Marquez de Abrantes.—Visconde de Sapucahy.—Marquez de Monte Alegre.—Como parece.—Paço de S. Christovão, 20 de março de 1858.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Marquez de Olinda.

Parecer de 4 de janeiro a que se refere o que fica acima publicado.

Senhor,—A secção dos negocios do imperio do conselho de estado, em cumprimento do aviso de 21 de dezembro ultimo, tem a honra de consultar sobre o requerimento em que José Maria Bomtempo solicita autorisação para encorporar uma sociedade denominada Auxilio Popular, tendo por fim encarregar-se do fornecimento de carnes verdes para o consumo desta capital, por um preço modico.

A simples leitura do projecto de estatutos que devem reger a dita sociedade, e são submettidos a approvação de V. M. I., evidentemente demonstra que o supplicante por certo, sem o querer, trata de substituir o actual estado de liberdade e concurrencia pelo de restricção e monopolio no abastecimento do mais importante artigo de alimentação.

Com o capital de 4,000:000$ em acções de 20$ rs. compromette-se a mesma sociedade a fornecer carnes por preços razoaveis, contanto:

1.º—Que só ella possa durante 30 annos comprar e retalhar carnes verdes, estabelecendo açougues seus e não podendo particular algum estabelece-los sem licença por escripta da directoria.

2.º—Que o governo imperial lhe conceda, ou uma subvenção annual, ou a garantia dos juros de 7 por cento do seu capital.

3.º—Que o mesmo governo se obrigue a fazer punir os atravessadores que os empregados da sociedade denunciarem, e a prestar a força publica contra os ditos atravessadores, quando pretendam obstar a compra de gado.

A este monopolio collectivo, autorisado e armado, os referidos estatutos ajuntam as seguintes clausulas administrativas:

1ª—O supplicante, como fundador da sociedade, escolhera' dous socios, e com elles ficara' organisada e para sempre, a respectiva directoria, tendo cada director 8:000$ de ordenado.

2ª—A directoria assim constituida, nomeará por tres annos o presidente geral da sociedade, que sera pessoa de talento e posição social, e terá 12:000$ de ordenado.

3ª—A mesma directoria com o presidente nomeará todos os empregados, e lhes marcará ordenados.

4ª—A assembléa geral da sociedade sera' composta dos accionistas de mais de 100 acções, que a directoria tirara' por sorte, na razão de 10 por cada uma das freguezias.

5ª—Esta assembléa nomera' cada anno um conselho de 8 membros, que servirão gratuitamente, e uma commissão de contas de 3 membros, e não podera' tratar, quando reunida, de outras questões senão as que forem propostas pelo presidente.

6ª—No impedimento do presidente, como tal servira' o fundador da sociedade.

7ª—A sociedade podera' ter um cortume, e fazendas de criação.

Em presença das condições e clausulas que ficam substanciadas, cujo alcance seria ocioso averiguar aqui, e a vista do que ja' foi assentado pelo governo imperial a respeito da pretenção identica, a secção he de parecer que o requerimento do supplicante não pode ser deferido.

V. M. I. porem, se dignara' resolver o que mais conveniente for.

Sala das conferencias da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, em 4 de janeiro de 1858.—Marquez de Abrantes.—Visconde de Sapucahy.—Marquez de Mont'Alegre.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Creação de agentes consulares.

Exposição ao Imperador.

Senhor! Não podendo muitas vezes os consules estrangeiros exercer pessoalmente attribuições proprias de seu cargo em lugares distantes de seu districto, e onde não haja vice-consules, sem prejuizo do desempenho de outras funcções, teem pretendido alguns o direito de delegar aquellas attribuições em um agente especial de sua confiança e exclusiva escolha.

Se a distancia que impede aos agentes consulares de exercerem algumas de suas attribuições deve ser uma razão para subentender-se que são autorisados a delega-las, tanto direito teriam elles para proceder assim a respeito de umas como a respeito de todas.

A faculdade de delegar as funcções inherentes a um cargo ou emprego publico não se presume, quaesquer que sejam as circumstancias em que se pretenda funda-la.

Não se podem admittir delegados ou simples mandatarios de agentes consulares onde estes os julguem uteis ou necessarios, sem nenhum caracter publico, sem outra responsabilidade mais do que aquella em que incorre quem obra em sua capacidade particular.

Autorisados os agentes consulares para se fazerem representar por semelhante modo, seriam os tribunaes do imperio os competentes para tomar conhecimento das contestações que se levantassem entre esses agentes e seus mandatarios sobre os reciprocos effeitos do mandato, e assim tornar-se-hia objecto da acção civil, «Mandati directa aut indirecta», uma responsabilidade exclusiva dos agentes consulares.

Assim, pelo que respeita a' ingerencia dada aos consules sobre a arrecadação e administração das heranças de subditos de sua nação que fallecem com testamento ou sem elle, se determinou pelo art. 6º do regulamento de 8 de novembro de 1851 que, nos lugares onde não existem taes agentes, o juiz dos defuntos e ausentes procedesse a' arrecadação e ao inventario da herança em presença de duas testemunhas da nacionalidade do finado, e na falta destas em presença de dous negociantes ou proprietarios de confiança, sendo aquellas ou estes os administradores e liquidadores da herança.

Assim tambem, em caso de naufragio, pertence aos agentes consulares providenciar sobre a salvação do navio, de seus pertences e carregamento, mas só quando haja no lugar do ministro taes agentes.

Naquelles pontos em que não existem ou não possam estar presentes estes agentes, as autoridades territoriaes supprem com a sua exclusiva acção a carencia dessa autoridade estrangeira.

Grande he, porém, a difficuldade de se deparar com quem, reunindo todas as qualidades que demonstrem a sua idoneidade para bem administrar como curadores especiaes as heranças de que trata o art. 6º do regulamento de 1851, queira aceitar aquelle encargo.

A assistencia de um delegado consular, especialmente encarregado de preencher essas funcções, quando não o possam, no interesse de seus compatriotas, os respectivos consules, e não haja no lugar vice-consules, pode ser muito mais efficaz a bem desses mesmos interesses.

A extensão do Brasil, assim como a de cada um dos districtos consulares em que elle he dividido, reclama essa instituição da maneira, segundo as condições e limites, porque algumas potencias maritimas concedem em seus regulamentos e ordenanças a creação de taes agentes.

He com as mesmas condições e com as mesmas restricções que, em conformidade da resolução da consulta da secção dos negocios estrangeiros do conselho de estado de 3 de outubro do anno proximo passado, tenho a honra de submetter a' consideração e approvação de V. M. Imperial o decreto incluso.

Sou com o mais profundo respeito e submissão, senhor, de V. M. I. subdito fiel e seu ministro, visconde de Maranguape.

Decreto.

Convindo que os consules estrangeiros, para melhor zelarem os interesses de seus compatriotas nos lugares onde não possa chegar a sua acção, tenham a faculdade de delegar algumas das attribuições consulares em pessoas de sua confiança: hei por bem permittir que possam nomear agentes consulares, mostrando-se para isso especialmente autorisados por seus governos os consules daquellas nações que concederem a mesma faculdade aos do Brasil, observando-se o seguinte:

Art. 1. Estas nomeações serão submettidas ao imperial exequatur.

Art. 2. Os ditos agentes representarão os respectivos consules, sob a responsabilidade destes, na arrecadação das heranças jacentes de seus concidadãos e na dos objectos salvados dos navios que naufragarem no districto da agencia, conformando-se no desempenho destas attribuições com o que dispõe o regulamento n. 855 de 8 de novembro de 1851.

Art. 3. Poderão passar certificados de vida, de residencia e outros de semelhante natureza, os quaes para terem validade, deverão ser visados pelo consul chefe do districto.

Art. 4. Fóra destes casos não se lhes permittira' que exerção outras attribuições.

Art. 5. Não poderão pretender as prerogativas, isenções e immunidades consulares.

O visconde de Maranguape, do meu conselho e do de estado, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, o tenha assim entendido e faça executar, expedindo os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1858, trigesimo setimo da independencia e do imperio—(Com a rubrica de S. M. o Imperador.)—Visconde de Maranguape.—Conforme—Joaquim Maria Nascentes de Azambuja.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Foram nomeados delegado do 1.º districto do termo do Recife o bacharel João Florentino de Meira Vasconcellos, e capitão da 1.ª companhia do batalhão n. 4 de infantaria da guarda nacional o capitão da antiga José Ignacio Pereira da Rocha.

Expediente do dia 22 de março de 1858.

Circular aos presidentes das provincias do sul.—Tenho a satisfação de participar a V. Exc. que esta provincia goza de perfeita tranquillidade.

Officio ao commandante das armas.—Haja V. Exc. de attender, como for compativel com o serviço, ao que pede o commissario dos religiosos Franciscanos, no requerimento incluso.

Dito ao mesmo.—Pode V. Exc. mandar abrir assentamento de praça, visto que foram considerados aptos para o serviço do exercito, aos recrutas Felix Antonio da Silva, João Francisco de Souza, Julião Gomes de Souza, João Cabral Ferreira Lima, fazendo pôr em liberdade os de nomes Candido José Francisco, e José Joaquim de Sant'Anna, que foram julgados incapazes, em inspecção de saude, segundo o officio de V. Exc. de 20 do corrente, sob n. 191.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar inspeccionar o recruta Manoel Ferreira Pessoa, que lhe sera apresentado com este officio; communicando-me V. Exc. o resultado da inspecção.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao chefe de policia.—Ao arsenal de marinha remetti, á disposição de V. S., a africana de nome Felicidade, a qual consta ser do numero dos Africanos subtrahidos em Serinhãem, em outubro de 1855, pelo que haja V. S. de proceder ás diligencias necessarias para verificar a condição da mesma Africana, na conformidade da sentença que julgou boa a apprehensão do hiate, feita na data referida.—Officiou-se ao inspector do arsenal de marinha para conservar alli, á disposição do chefe de policia, a Africana de que se trata.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S., para o fim conveniente, o incluso pret das diarias abonadas pelo collector de rendas do termo de Serinhãem a quatro recrutas, apurados alli, os quaes foram destinados para o serviço do exercito.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao capitão do porto.—Com este officio será apresentado a Vmc., para recruta de marinha, o paisano José Egidio Gomes.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao director interino das obras publicas.—Com o officio de Vmc. de 20 do corrente, sob n. 83, recebi a planta, que approvei nesta data, contendo o projecto da distribuição dos lampeões a gaz, nos bairros de Santo Antonio e S. José.

Dito ao mesmo.—Dê Vmc. pressa á construcção dos muros lateraes, que devem ser construidos na prolongação da rua de S. Gonçalo, pelos sitios do desembargador Jeronimo Martiniano Figueira de Mello e do tenente-coronel Antonio Carlos de Pinho Borges, com os quaes se deverá Vmc. entender, afim de ser aberta a referida rua, como já se determinou.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—A' vista dos papeis inclusos, mande Vmc. indemnisar a thesouraria de fazenda da quantia de quarenta e seis mil trezentos e trinta e oito réis, que se despendeu, pela collectoria de rendas geraes do municipio de Santo Antão, com a escolta que conduzio 11 presos de justiça para esta capital.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao superintendente da estrada de ferro.—Sirva-se o Sr. superintendente da estrada de ferro de informar qual a extensão da secção da estrada, aberta ao transito publico, e lhe rogo faça o possivel para que esta informação chegue-me ás mãos hoje mesmo, ou amanhãa cedo.

Dito ao administrador do correio.—Tendo recebido hoje um aviso expedido pela secretaria d'estado dos negocios do imperio, o qual, com detrimento do serviço publico, ficara no correio retardado, desde o dia da chegada do ultimo paquete do Rio de Janeiro, recommendo a Vmc. que faça com que toda a correspondencia dirigida a esta presidencia seja entregue com a devida exacção.

Dito ao agente da companhia de vapores.—Pode Vmc. fazer seguir para o sul, a' hora indicada no seu officio desta data, o vapor «Cruzeiro do Sul», procedente dos portos do norte.

Portaria.—O Sr. agente da companhia dos paquetes de vapor faça transportar para a côrte, no vapor «Cruzeiro do Sul», os recrutas que, por parte do capitão do porto, forem remettidos para bordo do mesmo vapor, com destino ao quartel-general da marinha.—Communicou-se ao capitão do porto.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que, nesta data, remetteu a' thesouraria de fazenda a nota de filiação do tambor Floriano José de Azevedo Santos, a que se refere o officio de V. Exc., sob n. 40, afim de abrirem-se, naquella repartição, os convenientes assentamentos dessa praça.

Dito ao commandante das armas.—Manda o Exm. Sr. presidente da provincia participar a V. Exc. que, em vista do seu officio, sob n. 189, expedio as convenientes ordens, não só para que se passe guia de soccorrimento ao capitão Leopoldo Augusto Ferreira, e ao alferes José Garcia Teixeira, mas tambem para que se dê transporte, para a côrte, nos termos do citado officio, a esses officiaes, ao voluntario João Ferreira de Albuquerque Mello, e ao soldado Francisco de Aguiar.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que lhe foi entregue, com o seu officio, sob n. 190, o mappa demonstrativo da força de linha em guarnição nesta provincia, e do serviço em que se acha empregada.

Dito ao chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda participar a V. S. que acaba de recommendar á thesouraria de fazenda que pague a importancia das diarias abonadas a quatro recrutas vindos de Garanhuns para esta capital, como se vê do officio de V. S. de 20 do corrente, sob n. 284, e bem assim a thesouraria provincial, para satisfazer as despezas feitas com o sustento dos presos pobres, não só da cadêa de Flores, e com o fornecimento de luz para o quartel daquella villa, tudo no mez de fevereiro ultimo; mas tambem da de Garanhuns, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, e da do Brejo no já citado mez de fevereiro, conforme V. S. requisitou em outros officios daquella data, sob ns. 83, 85 e 86.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional, datada de 10 do corrente, sob n. 36.

Dito ao juiz de direito de Goianna.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio de 20 do corrente, em que V. S. lhe communica haver entrado no gozo da licença de dous mezes que lhe foi concedida por portaria de 19 deste mez.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— 23 —

Officio ao consul geral do Brasil em Liverpool.—Em cumprimento do disposto na circular da repartição do imperio de 14 de setembro ultimo, passo ás mãos do Exm. Sr. John Paschoe Greenfel, consul-geral do Brasil em Liverpool, o mappa junto, do qual consta o destino do emigrante vindo no brigue inglez «Resolution», procedente do porto dessa cidade.

Aproveito esta occasião para apresentar ao mesmo Sr. consul geral os protestos de minha estima e consideração.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—Expeça V. Exc. as suas ordens para que um dos corpos da guarda nacional, sob seu commando superior, preste uma guarda de honra para acompanhar a procissão que tem de sahir da igreja de Nossa Senhora do Terço ás 3 horas da tarde do dia 26 do corrente.

Dito ao commandante das armas.—Ficando certo de se achar no hospital regimental, para ser observado, o recruta Tito Fiok Romano e Sá, tenho a declarar a V. Exc. que pode mandar abrir assentamento de praça aos de nomes Manoel Baptista Andrade, Bertho Fernandes de Mello e Leandro Ferreira de Souza, que foram, em inspecção de saude, julgados aptos para o serviço, e pôr em liberdade Antonio José da Silva, que não está no caso de servir no exercito, por doente, segundo consta do termo que acompanhou o officio de V. Exc. de hontem, sob n. 193, que fica assim respondido.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar desaquartelar o 1º tenente do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional deste municipio João Chrisostomo Pacheco Soares, que foi inspeccionado no dia 2 do corrente e julgado incapaz do serviço activo, segundo declarou-me o respectivo commandante superior.—Communicou-se ao commandante superior deste municipio.

Dito ao mesmo.—Havendo pedido demissão o alvicareiro encarregado do telegrapho, e não havendo desde já quem o substitua, sirva-se V. Exc. de mandar que o soldado da companhia de artifices Joaquim Velotio seja considerado em diligencia, ficando encarregado deste serviço, para o que expeço as convenientes ordens.

Dito ao chefe de policia.—Ao officio de V. S. de 19 do corrente, sob n. 275, respondo declarando que póde o subdelegado do districto de São Bento alugar uma casa que sirva de prisão aos criminosos capturados, e de quartel ás praças que alli se acharem, não excedendo porem o aluguel á quantia de 3$ mensaes.

Não havendo força permanente no quartel, convem que o referido subdelegado declare a despeza que pode ser necessaria com luzes, por mez; parecendo que, segundo o uso do lugar, se reduzira' ella a muito pouco.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Respondendo ao officio de V. S. de hontem, sob n. 121, tenho a recommendar-lhe que mande pagar, não obstante a impugnação da contadoria, as despezas feitas pelo capitão Ernesto Viriato de Medeiros, engenheiro fiscal dos trabalhos da estrada de ferro, e constantes dos documentos que devolvo; visto que se não deve recusar o pagamento na falta de decisão do governo imperial, a quem foi pela presidencia submettida a duvida.

Dito ao commandante da estação naval.—Tenho presentes os officios de V. S. desta data, sob ns. 33 e 34, e attento o que V. S. expoz, e o que verbalmente requisitou-me o coronel Ricardo José Gomes Jardim, em virtude do aviso do ministerio da marinha de 5, que por copia acompanhou o meu officio de 20 deste mez, sirva-se V. S. de dar as ordens necessarias para que, logo que esteja prompto, siga para o porto da capital da provincia do Ceara' o brigue-escuna de guerra «Xingú», que acaba de chegar a este porto, e ficara' alli a' disposição do dito coronel para ser empregado no serviço da commissão de que o mesmo coronel acha-se encarregado pelo governo imperial. Ao arsenal de marinha se expedio ordem para, com presteza, se fazerem os reparos de que necessita o brigue-escuna, como V. S requisitou.—Officiou-se neste sentido ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao conselheiro presidente da relação.—Queira V. S. informar se prestaram juramento nesse tribunal os supplentes do juiz de orphãos deste termo bachareis Antonio Epaminondas de Mello, Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti e Antonio Ferreira Martins Ribeiro.

Dito ao commandante superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Igarassú.—Dê V. S. as suas ordens para que uma guarda de honra do nono batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Olinda, esteja postada em frente do convento de Nossa Senhora das Neves daquella cidade, ás 5 horas da tarde do dia 2 de abril proximo vindouro, afim de acompanhar a procissão de enterro.—Communicou-se a mesa regedora.

Dito ao vice-consul do Brazil na cidade do Porto.—Em cumprimento do disposto na circular da repartição do imperio de 14 de setembro ultimo, transmitto ao Sr José Bettamio, vice-consul do Brasil na cidade do Porto, o mappa junto, do qual consta o destino dos emigrantes vindos no brigue «Amelia I,» procedente do porto dessa cidade.

Aproveito a occasião para renovar ao Sr. vice-consul os protestos de minha perfeita estima e consideração.

Dito ao juiz de direito da comarca de Tacaratú.—Com quanto ja se houvesse solicitado ao governo imperial a creação de uma agencia nessa villa, a elle submetto o officio que Vmc. me dirigio, em 9 do corrente, fazendo novamente sentir a necessidade dessa agencia, e os inconvenientes que de sua falta teem resultado ao serviço publico.

Dito ao juiz de paz de Gravatá.—Vendo-se das informações ministradas por Vmc. em 27 de fevereiro ultimo, e pelo juiz de direito dessa comarca, com referencia a uma representação dirigida a esta presidencia por alguns cidadãos, incluidos na lista dos votados para juiz de paz, que a junta qualificadora dessa freguezia se organisou irregularmente, pois que, tendo Vmc. convocado dous juizes de paz que lhe ficavam immediatos em votos, chamaram elles dous cidadãos, que concorreram para a formação da junta, quando devia esta ser constituida na conformidade do art. 2. do decreto n. 1812 de 23 de agosto de 1856, que expressamente dispõe sobre o modo porque se deve em tal caso, proceder nas parochias que, como a de Gravatá, ainda não tiverem eleitores, pôr haverem sido creadas depois da ultima eleição, tenho resolvido considerar de nenhum effeito os trabalhos da qualificação, realisados no corrente anno, e designo o dia 16 de maio vindouro para a reunião da nova junta, que deverá ser convocada na forma do art. 4 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846; cumprindo que Vmc. convoque os oito cidadãos que lhe ficarem immediatos em votos, e residirem na parochia, sendo os quatro primeiros para representarem a turma dos eleitores, e os outros quatro a dos supplentes. Se não se acharem na lista dos votados para juiz de paz mais de quatro nomes além do presidente Vmc. convidará um cidadão, que tenha as qualidades de eleitor, para representar a turma dos supplentes. No caso porém de haverem mais de quatro cidadãos votados para juiz de paz, serão os quatro primeiros chamados a representar a turma dos eleitores, e os restantes a dos supplentes. O que tudo tenho por muito recommendado a Vmc.—Remetteu-se por copia a camara municipal de Caruaru', recommendando se que providencie para que sejam fielmente observadas as leis e ordens em vigor, relativamente a este objecto.

Circular aos delegados de policia.—Na conformidade do art. 28 do regulamento n. 1318 de 30 de janeiro de 1854, haja Vmc. de ministrar-me dentro do prazo de seis mezes contados desta data, uma informação circumstanciada sobre a existencia ou não existencia nesse termo, de posses sujeitas a legitimação, e de sesmarias ou outras concessões do governo geral ou provincial, sujeitas a revalidação na forma dos artigos 24, 25, 26 e 27 do citado regulamento, constantes do impresso junto.

Parece-me escusado recordar a Vmc. a disposição do art. 29, que obriga á multa as autoridades que não derem taes informações no tempo determinado.—Igual, mutatis mutandis, a todos os subdelegados e juizes de paz.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth bacharel José Maria Moscozo da Veiga Pessoa, resolve conceder-lhe 15 dias de licença, com metade do ordenado, para vir a esta capital tratar de sua saude.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S. que seguiram hontem para os seus destinos, no vapor «Cruzeiro do Sul,» os officios que acompanharam os de V. S. de 10, 19 e 22 do corrente, sob n. 101, 108 e 120.

Dito ao conselho administrativo de fornecimento do arsenal de guerra.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda accusar a recepção do officio do conselho administrativo datado de hontem, a que vieram annexas duas copias da acta da sessão de 17 deste mez.—Remetteu-se uma copia ao inspector da thesouraria de fazenda.

— 24 —

Officio ao presidente da Bahia.—Tive a satisfação de receber o officio que V. Exc. se servio dirigir-me, em 20 do corrente, communicando que ficava em socego essa provincia, onde, depois dos successos que tiveram lugar ultimamente, nada mais tem occorrido digno de mensão.

Dito ao presidente do Rio Grande do Norte.—Passo ás mãos de V. Exc., para os convenientes exames, a primeira via de conhecimento e copia do termo de entrega dos objectos a que se refere o meu officio de 20 do corrente.

Dito ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.—Tomando em consideração o que expoz o Dr. chefe de policia, sobre a representação que lhe dirigio o subdelegado de policia da freguezia dos Afogados, relativamente ao costume de se apresentarem nas ruas e estradas escoltas da guarda nacional para a prisão de guardas, por ordem do respectivo commandante, sem que a autoridade policial seja prevenida, vou recommendar a V. Exc. determine ao commandante do batalhão daquella freguezia dos Afogados procedá em taes casos em harmonia com o subdelegado de policia do districto, prevenindo-o das diligencias, que ordenar e das escoltas encarregadas de effectua las como pede o serviço publico, evitando-se abusos e conflictos prejudiciaes á boa ordem.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de expedir as suas ordens, para que um dos corpos da guarda nacional, sob seu commando superior, preste uma guarda de honra, que deverá postar-se em frente da igreja do Paraizo, ás duas horas da tarde do dia 28 do corrente, afim de acompanhar a procisião do Senhor Bom Jesus das Chagas.

Dito ao mesmo.—Póde V. Exc. reunir novamente o conselho de revista, conforme propoz no seu officio de 22 do corrente, visto que já lhe foram apresentados os livros das qualificações das freguezias de S. Antonio e de Santo Amaro de Jaboatão, ficando certo de que dirijo-me nesta data ao juiz municipal supplente da 2.ª vara deste termo, para fazer parte do referido conselho.—Officiou-se a este respeito ao mencionado juiz.

Dito ao commandante das armas.—Queira V. Exc. mandar abrir assentamento de praça ao recruta Manoel Ferreira Pessoa, que foi julgado apto para o serviço do exercito, segundo consta do termo de inspecção, que acompanhou o officio de V. Exc. de hontem sob n. 196.

Dito ao mesmo.—Haja V. Exc. de recommendar ao alferes do 8.º batalhão de infantaria Manoel Joaquim de Oliveira Corchatuz, que trate de pagar, na recebedoria de rendas internas, a importancia dos direitos e emolumentos, que está a dever pelo aviso de 11 deste mez concedendo-lhe licença para estudar o curso de sua arma na escola central.—Officiou-se neste sentido á thesouraria de fazenda.

Dito ao chefe de policia.—Considerando o que expoz o subdelegado de policia da freguezia dos Afogados, no officio que acompanhou o de V. S.ª de 2 do corrente, a respeito do emprego de força da guarda nacional, na prisão de guardas por ordem do respectivo commandante, sem que seja prevenida a autoridade policial do districto, tenho a dizer a V.S., para fazer constar aquelle subdelegado, que sem duvida a boa ordem do serviço pede que á autoridade policial communique o commandante do batalhão da guarda nacional as diligencias que ordenar para prisão de guardas do seu commando; mas a falta dessa communicação não he razão bastante para se embaraçar que as escoltas da guarda nacional desempenhem as ordens, que houverem recebido, e prendam os guardas, cuja prisão fôr ordenada, uma vez que não se deem buscas, entradas em casas, ou outros actos que só podem ser ordenados pela autoridade civil, nem haja excesso e abusos, em prejuizo do socego publico, ou occorram circumstancias, pelas quaes se deva crer que semelhantes escoltas ou patrulhas não tenham ordens legitimas e abusivamente se tenham reunido.

Dito ao mesmo.—Vendo-se da participação dirigida hontem por V. S. a esta presidencia, que, segundo constou de communicação do delegado de policia do termo de Nazareth, os presos Florencio Pereira Lima e Manoel Dias conseguiram fugir, de combinação com o soldado de policia Florencio Pereira dos Santos, que ferio a outro soldado de nome João José dos Santos, tenho a declarar a V. S. que cumpre proceder-se contra o soldado, autor do ferimento, communicando-se, com todos os documentos, ao commandante do corpo de policia o facto de haver o referido soldado deixado fugir os presos, afim de proceder-se contra elle na forma do regulamento daquelle corpo.

Dito ao mesmo.—Respondendo ao officio que V. S. me dirigio em o 1.º do corrente, sob n. 210, com referencia á representação do delegado do 2.º districto deste termo, fazendo ver que o capitão José Francisco Pereira tem cercado e varejado casas, para prender guardas nacionaes de seu batalhão, cabe-me declarar, que nesta data recommendo ao commandante superior da guarda nacional deste municipio a expedição das ordens necessarias, para que não continue semelhante pratica, sem a intervenção da autoridade policial, cujo auxilio se deverá requisitar todas as vezes que fôr necessario o emprego daquelles meios, para se effectuar a prisão dos mesmos guardas.—Officiou-se neste sentido ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Visto que do credito concedido a esta provincia, no corrente exercio para a verba «capatazias da mesa do consulado», apenas resta a quantia de quarenta e dous mil e duzentos réis, insufficiente para o pagamento da folha dos respectivos trabalhadores, relativa á primeira quinzena do corrente mez, como V. S. declarou em seu officio de hontem, sob n. 124, com referencia ao que lhe dirigio o administrador da referida mesa, autoriso, sob minha responsabilidade, a despeza necessaria pela mesma verba até a quantia de um conto e quatrocentos mil réis, em quanto o governo imperial não resolver sobre o augmento de credito.

Dito ao mesmo.—Remetto, por cópia, a V. S. para seu conhecimento, o aviso expedido pelo ministerio dos negocios da marinha em 15 do corrente, sob n. 115, não só declarando ter sido approvada a deliberação, que tomou esta presidencia de mandar satisfazer, sob sua responsabilidade, os soldos que no mez de dezembro ultimo venceram as praças pertencentes á companhia de aprendizes marinheiros; mas tambem communicando a providencia dada sobre as despezas que se fizerem com a dita companhia.

Dito ao mesmo.—Transmitto por copia a V. S. para seu conhecimento, o aviso expedido pelo ministerio da marinha em 10 do corrente, sob n. 113, declarando ter sido approvada a autorisação que, por achar-se esgotado o credito concedido para a rubrica—intendencia e accessorios—, no corrente exercicio, deu esta presidencia sob sua responsabilidade, para despender-se com a mencionada rubrica até a quantia de tres contos e quinhentos mil réis.

Dito ao mesmo.—Respondo ao officio de V. S. datado de hontem, sob n. 122, declarando que os cinco recrutas vindos de Garanhuns e de que trata o citado officio foram todos destinados para o serviço do exercito.

Dito ao conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo.—Passando ás mãos de V. S., por copia, a nota dos direitos e emolumentos, que tem V. S. de pagar, pela sua nomeação de delegado da repartição especial das terras publicas nesta provincia, tenho a declarar que nesta data expeço as convenientes ordens para ser arrendada a respectiva importancia pela recebedoria de rendas geraes internas.—Officiou-se neste sentido á thesouraria de fazenda.

Dito ao capitão do porto.—Attendendo ao que me representou a directoria da companhia Pernambucana de vapores, em officio de 23 do corrente, recommendo a Vmc. que mande admittir a matricula, como engenheiros do vapor «Iguarassú», a Francisco Antonio Moura de Azevedo e ao subdito inglez Kerpatrick, ficando obrigados a apresentar os seus titulos de exame no prazo de tres mezes, contados desta data.—Communicou-se a companhia Pernambucana.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Envio por copia a Vmc., para seu conhecimento e direcção, o aviso expedido pelo ministerio da marinha em 15 do corrente, sob n. 114, determinando que o marinheiro de 2.ª classe do corpo de imperiaes marinheiros Lourenço José da Silva, que está reformado por haver perdido o braço direito em acção do serviço, seja empregado nesse arsenal, conforme permittir o seu estado, percebendo o vencimento de mil e cem réis por dia.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Transmitto por copia a Vmc. para seu conhecimento e execução, não só o aviso de 10 do corrente, no qual o Exm. Sr. ministro da marinha me communicou que S. M. o Imperador houve por bem confirmar a Manoel Francisco Gomes no lugar de mandador da officina de carpinteiro desse arsenal; mas tambem a nota dos direitos e emolumentos, que tem o nomeado de pagar na recebedoria de rendas geraes internas. Igual communicação se fez a thesouraria de fazenda, á qual tambem se remetteu uma nota dos emolumentos, afim de serem arrecadados na recebedoria de rendas internas.

Dito ao mesmo.—Na ambulancia que por esse arsenal se tem de fornecer ao brigue barca «Itamaracá,» deve Vmc. mandar comprehender oito onças de emplastro visicatorio, em lugar da quantidade estipulada na tabella, por onde se regula o fornecimento de medicamentos, visto que assim o requisitou o commandante da estação naval, em officio de hontem.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Fico inteirado de ter sido engajado para o serviço do corpo, sob seu commando, o paisano João Pereira de Carvalho.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Mande Vmc. pôr em hasta publica as obras do empedramento do quarto, quinto, setimo e oitavo lanços da estrada da Escada, servindo de base a essa arrematação os orçamentos e clausulas constantes das copias juntas.—Communicou-se ao director interino das obras publicas.

Dito ao mesmo.—Declaro a Vmc. que a importancia dos vencimentos das praças da guarda nacional, destacadas na comarca do Brejo, deve ser entregue a Simplicio José de Mello, visto que assim o requisitou o respectivo commandante superior em officio de 8 do corrente.—Communicou-se ao commandante superior de que acima se trata.

Dito ao mesmo.—A' vista do orçamento addicional junto por copia, e da inclusa planta em original, contracte Vmc. com o arrematante da obra do rebaixamento da ladeira do engenho Velho o novo rebaixamento, que se faz preciso afim de que a mesma ladeira fique com o cahimento de 6 por cem.—Communicou-se ao director interino da repartição das obras publicas.

Dito ao mesmo.—Da quantia recolhida ao cofre dessa thesouraria com destino a obra do caes, em seguimento da ponte provisoria do Recife, mande Vmc. entregar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas um conto de réis que requisitou o respectivo director para dar começo a mesma obra.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao engenheiro fiscal da estrada de ferro nesta provincia.—Remetto a Vmc., por copia, o officio que em data de 20 do corrente dirigio-me o superintendente da estrada de ferro do Recife ao rio de S. Francisco, expondo nos termos do art. 157 do decreto n. 1930 de 26 de abril de 1857, as reclamações e observações que sobre as disposições do mesmo decreto tem a fazer a companhia, afim de que Vmc. examinando tudo attentamente, informe com o que se lhe offerecer a respeito de cada um dos pontos contidos no referido officio.

Dito ao director interino das obras publicas.—Pode Vmc. contractar com José Ferreira da Silva, pela quantia de 303$, a demolição das tres casas pequenas que lhe pertencem e ficam prejudicadas com a abertura da vala do 27 lanço da estrada da Victoria, segundo Vmc. declarou na sua informação de hontem sob. 88; passando-se certificado do estylo ao proprietario respectivo, afim de haver da thesouraria provincial o pagamento da referida quantia.—Officiou-se neste sentido ao inspector da thesouraria provincial.

Dito ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao rio de S. Francisco.—Accuso recebido o officio que em data de 20 do corrente dirigio-me o Sr. superintendente da estrada de ferro do recife ao rio de S. Francisco, expondo, nos termos do art. 157 do decreto n. 1930 de 26 de abril de 1857, as reclamações e observações que, sobre as disposições do mesmo decreto, tem a companhia a fazer; e depois do exame de quanto pondera o Sr. superintendente, lhe communicarei o que se me offerecer a respeito deste assumpto.

Dito ao mesmo.—Com o officio do Sr. superintendente da estrada de ferro, datado de hontem, recebi o livro para as passagens livres na mesma estrada, segundo a forma de uso em taes casos, devendo as ordens cortadas do talão do livro ser assignadas por um official da secretaria do governo da provincia, e agradeço-o ao Sr. superintendente.

Dito ao juiz de direito da comarca de Flores.—Informe Vmc. se prestaram juramento os supplentes do juiz municipal de Villa Bella.—Igual ao juiz de direito da Boa-Vista acerca dos supplentes do juiz municipal da Boa-Vista.

Dito ao administrador do correio.—Tenho presente o officio que hontem me dirigio Vmc., e fico certo de que a demora havida na entrega do aviso do ministerio do imperio, a que se refere o meu officio de 22 do corrente, não foi por culpa dessa repartição, mas porque esse aviso, tendo ido parar no correio da Parahiba, foi dalli remettido no vapor «Cruzeiro do Sul», que chegou hontem a esta capital.

Dito ao delegado de policia do termo de Goianna.—Tenho presente o officio, que me dirigio Vmc. em 19 do corrente, participando haver apprehendido 231 paos de sicupira, cortados em mattas particulares, a pretexto de licença concedida pela capitania do porto para o côrte de madeiras destinadas á construcção de uma barcaça.

Em resposta declaro a Vmc. que bem procedeu apprehendendo as referidas madeiras, cujo corte, bem como o de outras de lei, não podia ser autorisado pela capitania do porto, que declarou-me não ter dado licença para isso, e convem que Vmc. mande entregar a' disposição da mesma capitania as madeiras apprehendidas, que forem reservadas para as construcções navaes do estado.—Communicou-se ao capitão do porto.

Dito ao juiz de paz presidente da junta qualificadora da freguezia de Gravata'.—Accusando recebidas as copias das actas, que acompanharam os seus officios de 17 e 21 de março, devo declarar-lhe, que em data de hontem, providenciei sobre o que compre fazer-se relativamente á qualificação de votantes nessa frequencia.

Dito á Companhia Pernambucana.—Ficando certo do que me communica a Companhia Pernambucana, sobre o que tem ella providenciado acerca das viagens dos vapores de navegação costeira, espero que se regularisem as sahidas dos mesmos vapores nos dias determinados.

Portaria.—O presidente da provincia resolve conceder a demissão que pedio o guarda da alfandega desta provincia Luiz Francisco de Paula Ramos.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Dita.—O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu o procurador fiscal da thesouraria de fazenda bacharel Fernando Affonso de Mello, resolve prorogar, por mais trinta dias, sem ordenado, a licença que se acha fruindo.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio que hontem lhe dirigio V. S., com o do juiz de direito de Tacarata', e outro do promotor publico daquella comarca, dando a razão porque não remetteu os mappas dos seus trabalhos relativos ao mez de fevereiro ultimo.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmittir a V. S. as quatro inclusas ordens do tribunal do thesouro publico nacional, sob ns. 37 a 40, e bem assim um officio da directoria geral das rendas publicas, datado de 16 do corrente.

Dito ao director interino das obras publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda participar a V. S. que a thesouraria provincial tem ordem para pagar avista do competente certificado, as prestações, que se estiverem a dever relativas á obra dos concertos da ponte de Parauhira, conforme V. S. requisitou em seu officio de hontem sob n. 87.

Dito ao delegado de policia do termo de Cabrobó.—S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda accusar a recepção do officio, que lhe dirigio V. S. em 22 do corrente, prestando as informações exigidas acerca da casa que serve de quartel a' força destacada nesse termo.

Dito ao juiz de paz presidente da junta qualificadora da freguezia de Goianna.—Ordena S. Exc. o Sr. presidente da provincia que eu accuse a recepção do officio, que lhe dirigiram V. S. e os membros da junta qualificadora dessa freguezia em 9 do corrente, com as copias completas das actas dos trabalhos da mesma junta, e fica inteirado do motivo porque as mesmas copias não tinham sido enviadas com o alistamento dos cidadãos qualificados votantes.

Pela secretaria do governo se communica ao Sr. tenente reformado Joaquim José de Souza, que por aviso do ministerio da guerra de 11 do corrente, foi declarado, que não havendo nas provincias officiaes ás ordens dos directores dos arsenaes de guerra, nada ha que deferir sobre a pretenção de Smc. pedindo servir naquella qualidade a's ordens do director do desta provincia.

— Pela secretaria do governo se communica ao Sr. Francisco Thomé de Paula, que, segundo constou da communicação da secretaria de estado dos negocios da justiça, o requerimento em que Smc. pedio a serventia vitalicia do officio de avaliador ou partidor do juizo de orphãos ou de outro qualquer emprego de justiça, no termo de Santo Antão ou no da Escada, nesta provincia, teve o seguinte despacho—não ha vaga.—Respondeu-se ao official maior daquella secretaria de estado.

CIRCULAR.

Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da marinha em 19 de março de 1858.—Illm. e Exm. Sr.—Havendo o governo imperial tomado em consideração as representações que lhe foram dirigidas por essa provincia e pela do Pará, e em que são indicadas as difficuldades que tem opposto as construcções navaes e civis as ordens expedidas por esta secretaria de estado, e cujo fim he embaraçar o córte de madeiras reservadas, até em matas particulares; e desejando o mesmo governo, não só ampliar ainda mais as concessões que nestes ultimos tempos tem feito em beneficio das referidas construcções, mas tambem o adoptar uma providencia que acabe de uma vez o uso reprehensivel da venda de licenças para córtes das sobreditas madeiras, originado pelas difficuldades de se obterem; manda S. M. o Imperador autorisar a V. Exc. a dar aos particulares as licenças que precisarem, para cortar madeiras em suas matas, ficando somente reservada ao ministerio a meu cargo a concessão de taes córtes em matas do estado que o governo imperial está disposto a prohibir absolutamente d'ora em diante, a todos os que não tiverem ja obtido licença para elles, ou não cortarem madeiras por conta e ordem do mesmo governo, devendo V. Exc., para que a referida prohibição se torne effectiva, indicar a esta secretaria de estado as medidas, que se poderiam desde já adoptar, ainda mesmo aquellas que se não podessem levar a effeito sem o despendio de algumas quantias, que o governo não duvidará empregar, com tanto que consiga evitar absolutamente o estrago das matas nacionaes: o que communico a V. Exc. para sua intelligencia e execução.

Deos guarde a V. Exc.—José Antonio Saraiva.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco 3 de abril de 1858.—Taques.

EXTERIOR.

MEXICO.

A guerra continuava no Mexico, mas as vantagens eram de Zuloaga, que he quem tem hoje maiores probabilidades de occupar a presidencia do Mexico.

Sem embargo o estado do paiz faz crer que esta presidencia se chega a fundar-se, sera' ainda mais transitoria que a de Comonfort.

Os partidarios de Santa Anna eram os que com maior vantagem lutavam contra Zuloaga depois de haver combatido contra Comonfort.

Neste momento não serão perdidas algumas noticias biographicas a respeito de Santa Anna, que representa um papel tão importante em todos os successos da republica mexicana.

O coronel Santa Anna era em 1802 um dos ajudantes do imperador Agostinho 1, daquelle imperador ephemero que passou pelo throno como um relampago.

Santa Anna, brigadeiro por graça de Iturbide, deu o signal e o exemplo da rebellião.

O imperador abdicou em 1823, depois de dez mezes de reinado.

Retirou-se a Italia, e, depois de uma tentativa, que abortou, para recuperar o throno, morreu fuzilado, a' semelhança do seu collega o rei de Napoles, Joaquim Murat.

Segunda vez se rebellou Santa Anna com Guerrero, que foi nomeado presidente em 1829.

Occorreu então a desgraçada expedição contra o Mexico das tropas hespanholas, sob o commando do general Barradas.

O general Santa Anna, que teve o desgosto de ver o premio nas mãos do seu collaborador, recebeu deste a missão de combater o exercito hespanhol.

A triste jornada de Tampico, donde as nossas tropas anniquilladas pelo clima e pela impericia do seu chefe, não poderam oppor mais que um pequeno numero de combatentes ao forte exercito do general mexicano. Santa Anna ganhou fama como capitão e influencia como chefe de partido.

Santa Anna pronunciou-se novamente; mas Bustamonte pôde supplanta-lo, e governou alguns mezes como vice-presidente interino.

Acendeu-se a guerra civil.

Santa Anna levantou pela terceira vez a bandeira da rebellião em Vera-Cruz.

A revolução em 1830, que rechaçou, se fez sentir até no novo mundo, o ajudou para o seu triumpho.

Santa Anna chegou a ser presidente, e por pouco dictador.

Mas parodiando a Cincinato, voltou a sua fazenda, cedendo o poder em Gomes Faria, uma das suas creaturas e então ministro.

Em 1834 rebellou-se o general Santa Anna pela quarta vez, e o que he mais, contra o seu proprio satelite.

Em 1836 se decretou a republica mexicana uma e indivisivel.

Texas se sublevou proclamando a sua independencia.

Santa Anna derrotado e prisioneiro, obteve a sua liberdade com a condição de evacuar o dito estado.

A nova republica recebeu soccorros e protecção do gabinete de Washington, e na esperança de que prompto havia de entrar a formar parte dos Estados-Unidos.

O bombardeamento de S. João de Ulloa pelo principe de Joinville, e a paz que a França obrigou a comprar ao Mexico, ferindo a popularidade de Bustamonte, ajudou os projectos de Santa Anna, e ajudado pelo general Arista, que tambem foi presidente e que falleceu em Lisboa, derribou a Bustamonte e usou de poder dictatorial.

Em uma das antecedentes campanhas tinha recebido o general uma grave ferida em uma perna. Julgou-se necessaria a amputação e fez-se.

A perna cuidadosamente embalsamada, enterrou-se com grande pompa n'uma cova monumental erigida no cemiterio de Santa Paula.

Quando em 1844 rebentou a revolução ao grito de—Abaixo o tyranno!—o populacho do Mexico mutilou a perna do dictador, e esta reliquia patriotica foi arrastada a um lugar immundo.

O seu poder durou pouco. O Mexico ardeu de novo na guerra civil.

Depois de uma tentativa desgraçada para recobrar o Mexico, e vendo contraria a sua estrella, o ex-dictador dirigio-se a Vera-Cruz, e foi afogar a sua pena na nossa ilha de Cuba.

A guerra com o Estados-Unidos, deu occasião para a volta de Santa Anna com ares de vencedor, pois que ere chamado pelo exercito.

Derrotado completamente perto de Jalapa pelo general Scott, não pode impedir que os americanos avançassem até ao Mexico, e ainda que de máo grado, teve que evacuar aquella capital.

O Mexico deveu a salvação ás faltas dos seus adversarios e não a' espada de Santa Anna.

Este abandonado novamente pela fortuna, retirou-se a Cartagena e alli viveu obscurecido e tranquillo por alguns annos.

No anno de 1852 o general Santa Anna, de chefe liberal que tinha sido, converteu-se em representante do partido monarchico religioso.

A confederação foi abolida; o presidente tomou o titulo de alteza serenissima; restabeleceu a ordem de Guadalupe com as suas differentes cathegorias, creadas em 1822 pelo ex-coronel hespanhol Iturbide; os jesuitas expulsos do solo mexicano a meiados do seculo XIII, voltaram a elle, a instancia do aristocratico presidente.

Desgraçadamente Santa Anna presidente dictador da republica mexicana, general de divisão e commandante geral dos exercitos de mar e terra, grão cruz da real e distincta ordem hespanhola de Carlos I I e outras estrangeiras, gozou pouco da sua obra.

O general João Alvarez se sublevou com as provincias do sul, em nome do partido democratico, e Santa Anna falto de apoio e derrotado em toda a parte abdicou o poder em 1855.

Agora, os partidarios de Santa Anna, hão voltado ao campo em quanto elle permanecia em Cartagena das Indias.

Arrancado o poder a Comonfort, tres partidos poderosos o disputam, e só Deos pode saber o resultado da luta.

O exercito representado pelo general Zuloaga, este militar, cujo nome até agora não ha resoado, talvez seguira' as pisadas dos Aristos, Santa Anna, Alvares e Guerreros, o partido progressista, a cuja frente se acha o vice-presidente da republica, presidente do supremo tribunal de justiça, D. Bento Juarez e o clero, cujo caudilho nas cousas temporaes he no Mexico D. Antonio Lopes de Santa Anna.

(*A Nação.*)

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Accrescimo de assucar.—Consta-nos que o Sr. Monroze vai offerecer a assembléa provincial, na sua proxima reunião, a descoberta de um producto chimico ou processo, segundo o qual se realise um accrescimo de 12 por cento na munipulação de assucar, sem augmentar a despeza da producção; tendo no anno findo feito igual offerecimento a da Bahia, pelo que foi alli adoptada a seguinte resolução:

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú', presidente da provincia da Bahia. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1. Fica o governo autorisado a pagar ao chimico Monroze a quantia de cento e vinte cinco contos de réis, a titulo de gratificação, depois de verificado que, sem alterar o systema actual do fabrico e de aparelhos mais usados, elle conhece producto chimico, ou processo, segundo o qual se realise doze por cento de augmento na producção saccharina actual, sem augmentar a despeza da producção.

Art. 2. Para esta verificação o governo nomeará as competentes commissões, que necessarias forem, compostas de proprietarios e homens da sciencia, e em varios engenhos, segundo as variedades da canna empregada, systemas de tachas e processos.

Art. 3. Alem disto, se necessario fôr, buscará obter na Europa, por exames repetidos, o conhecimento authentico de que, pelo processo, ou reagente novo, o genero não chega degenerado na qualidade, e depreciado no valor, como até agora.

Art. 4. Verificadas as cautelas dos arts. 2. e 3., e havendo Charles Monroze ensinado ou divulgado o processo, ou producto chimico, caso em que se executará o artigo 1., o governo empregara' todos os meios a seu alcance para ser communicado e usado geralmente.

Art. 5. A quantia de cento e vinte cinco contos de réis, acima votada, sera' resarcida integralmente pela lavoura, mediante a quota, que em orçamento posterior se houver de fixar sobre o producto das fabricas que desse melhoramento se utilisarem.

Art. 6. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem. O secretario desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio do governo da Bahia 11 de dezembro de 1857, trigesimo sexto da independencia e do imperio. João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.

Ora, se o Sr. Monroze esta' contratado com a provincia da Bahia para vender o seu segredo por cento e vinte cinco contos de reis; he claro que depois de usado ali o referido methodo, pode passar para esta provincia sem dispendio, ou ao menos com mui pequena differença.

— *Ainda o casamento mallogrado.*—Tratamos na nossa pagina de hontem da infeliz exposta, cujos primeiros dias de noivado foram entenebrecidos pelo crepe da viuvez. Consta-nos que essa desditosa, no auge do desvalimento em que a lançara a morte inopinada do esposo, recorrera a beneficencia de pessoa, alias repeitavel e que goza as vantagens da abastança, a quem ella acredita dever o ser. Mas (quem o dira') essa deploravel situação, que commoveria ás almas mais indifferentes aos sentimentos de humanidade e não teve força bastante para excitar o grito da paternidade. A pobre viuva obteve uma resposta negativa e extremamente desanimadora.

— *Ferimento.* — Na noite do dia 4 do corrente, no largo da rua do Cano, foi ferido com uma punhalada um individuo que, segundo dizem, pertence a' companhia de artifices. Não sabemos ao certo qual fosse o motivo que désse lugar a esse ferimento, mas, segundo corre, foi por zelos que o offensor tivera do offendido.

— *Pergunta.* — Qual a razão por que se hão de ter presos em seus quarteis tão crescido numero de praças, muitas das quaes sendo os seus crimes deserção, não se lhes tem instaurado os competentes conselhos de guerra? Não sera' isso um meio de fazer soffrer uma pena maior do que aquella que para taes crimes impõe a lei, que he tres mezes de prisão? E não havera' d'entre essas praças algumas que ja' se achem presas ha mais de seis mezes antes de serem condemnadas? E não sera' isso, alem de deshumano, inconveniente ao serviço publico, que podendo ser feito com mais suavidade, vai pesar sobre aquelles que se acham livres? Em nome pois desses infelizes pedimos a S. Exc. o Sr. brigadeiro commandante das armas para que se digne tomar conhecimento deste facto.

— *Coqueiros.* — Existem dous coqueiros em um sitio no Hospicio, que pela posição em que se acham collocados, podem mui bem se tornar fataes, em consequencia do perigo que ameaçam, aos viandantes, se porventura se soltar algum côco quando por alli se passar. Como se sabe, he hoje o Hospicio muito concorrido pelos estudantes da academia e collegio das artes, e antes que tenhamos de lamentar algum desastre, que pela existencia de taes coqueiros possa occasionar, pedimos ao dono ou rendeiro desse sitio que os mande derribar, visto como elles nada tem de util, antes pelo contrario se tornam prejudiciaes.

— *Abuso.* — Não podemos deixar de notar o modo por que algumas pessoas, infringindo os preceitos da civilidade, e mesmo abusando de ordens, lançam seus cavallos sobre as calçadas e por ellas correm, como tivemos de observar ante-hontem 5 do corrente na rua do Aragão. Ora, se nós clamamos quasi todos os dias acerca do máo estado em que se acham as calçadas ou passeios, como não deixaremos de clamar contra o abuso de se correr a cavallo sobre ellas, tornando-as assim em peior estado do que se acham? Quem não quizer sujar as calças de lama, procure andar a pé e por lugar limpo, mas nunca a cavallo sobre calçadas, porque se poupa a sua calça de lama, estraga os passeios dos outros, e he isso o que não convem, e vai de encontro a' maxima que diz — não queiras para os mais aquillo que não quererias para ti.

— *Ainda a companhia do tiro.* — Continuam a apparecer queixas contra as espertezas dos agentes dessa companhia, que por ahi anda vendendo gato por lebre, e assim pilhando os cobres da gente. Seria portanto muito conveniente que a policia não perdesse de vista a esses mequetrefes, que são bem prejudiciaes a' sociedade.

— *Hospital de caridade.* —Existiam no dia 5 de abril 18 homens e 33 mulheres tratados pela caridade, 9 homens e 22 mulheres que pagam a casa e 7 praças do corpo de policia —Total 89.

— *Mortalidade.*—Relação das pessoas que foram sepultadas no cemiterio publico desta cidade no dia 5 de abril.

Maria, branca, 2 mezes, espasmo.
Martinha, parda, 4 mezes, bexigas.
Joaquina, preta, escrava, solteira, 28 annos, peritoneo aguda.
Possidonio, pardo, 15 mezes, convulsões.
Antonio Rodrigues dos Santos, branco, solteiro, 16 annos, gangrena.
Antonio de Souza, pardo, casado, 30 annos, hydropesia.
Ignacio, preto, escravo, solteiro, 40 annos, phthisica.

— *Matadouro publico.*—Matou-se no dia 3 para consumo do dia 4 de abril, a saber:

Companhia das carnes verdes	45 bois.
Ricardo Romualdo da Silva	10 »
Souza Tavares	4 »
Moreira de Mendonça	3 »
Duarte	8 »
Souza Queiroz	4 »
Luiz de Queiroz	3 »
Jacintho	4 »
Manoel Francisco de Souza Lima	8 »
João Nepomuceno	2 »
Total	91 bois.

Matou-se no dia 2 para consumo do dia 3 do corrente, a saber:

Companhia das carnes verdes	41 bois.
Souza Lima	8 »
Ricardo Romualdo da Silva	7 »
Duarte	7 »
Souza Tavares	4 »
Souza Queiroz	4 »
Luiz de Queiroz	4 »
Luiz Moreira de Mendonça	3 »
Jacintho	4 »
João Napomuceno	2 »
Total	84 bois.

Até amanhãa.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 24 DE MARÇO DE 1858.

Presidencia do Sr. Franca.

Presentes os Srs. Rego, Vianna, Mello e Pinto, faltando com causa os Srs. Rego e Albuquerque, Barros Rego, e sem ella os Srs. Barata, e Barroca, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, convidando a camara a concorrer ao cortejo do dia 25 do corrente, anniversario do juramento a' constituição do imperio, ás 5 horas da tarde, em palacio da presidencia.—Inteirada.

Outro do engenheiro cordeador, informando ácerca das edificações que se estão fazendo na travessa dos Guararapes, contra as quaes representou o inspector do arsenal de marinha, como prejudiciaes á fazenda publica, dizendo que ellas estão sendo feitas, segundo o alinhamento que dera de conformidade com a planta da cidade, e não achava que estivessem no caso de ser impedidas por esta camara, que nada tendo com a sapata do oitão da ferraria d'aquelle arsenal, nem com o mesmo oitão, que fica no fondo do terreno em que se esta' fazendo a obra em questão, nenhuma providencia podia dar a respeito, visto que ella se acha regulada de accordo com as posturas municipaes; e que se o proprietario não devia servir-se da sapata do oitão da ferraria, nem levantar parede junto delle, parecia-lhe que não era a esta camara que compria providenciar a' respeito. — Resolveu-se que se respondesse com esta informação ao Exm. presidente da provincia.

Outro do mesmo, informando contra a pretenção de José Francisco do Rego Barros, que pedio se lhe marcasse a importancia que deve perceber pela sua administração, como arrematante da ponte do Maduro.—Indeferio-se a petição.

Outro do mesmo, informando a' favor de outra petição do mesmo Rego Barros, requerendo mais oito dias, para dentro delles fazer entrega definitiva da obra, em consequencia do accrescimo que nella fez a' mandado do mesmo engenheiro. — Concedeu-se a prorogação.

Outro do mesmo, communicando a irregularidade que achara nos alinhamentos dos edificios defronte da igreja dos Remedios, quando alli fôra dar a cordeação requerida pelo cidadão Antonio Valentim da Silva Barroca, para um muro que pretende fazer na frente de uma sua casa, naquelle lugar. — A' commissão de edificações, para a qual foi nomeado membro interinamente o Sr. Mello, em lugar do Sr. Barroca.

Outro do subdelegado da Boa Vista, enviando o auto de contravenção ás posturas a que procedera no dia 19 do corrente, por ter encontrado diversos carros a' noite, com uma só lanterna accesa, outros sem numeração, afim de a camara ordenar a quem competir a cobrança das multas. — Que se remettesse o auto ao procurador para arrecadar as multas.

Outro do procurador, communicando que lhe não tem sido possivel conseguir que o cidadão Francisco Geraldo Moreira Temporal assigne a escriptura de doação do terreno designado para o cemiterio da freguezia do Poço, não obstante haver elle voluntariamente assignado o papel da doação; a' vista do que pedia tomasse a camara alguma deliberação. — Adiado até vir a planta do terreno doado.

Outro do fiscal de Santo Antonio, communicando que no dia 21 do corrente, ás 9 para 10 horas da manhãa, sendo examinadas pelo Dr. Ignacio Nery da Fonseca 10 arrobas e 22 libras de carne verde, exposta a' venda em dous açougues da rua do Rangel, e pertencente a' companhia fornecedora deste genero, foram julgadas em estado de corrupção e inutilisadas: o que fizera prender e por a' disposição da policia da freguezia, dous carneceiros que fraudaram pesos de carne: que a companhia da illuminação a gaz, para poder collocar os respectivos canos na rua da paz e pateo do Carmo, mandara furar em differentes partes o aqueducto geral que passa pelas mesmas ruas; mas que, feita que fosse a collocação, tratára logo de reparar o mesmo aqueducto: e que finalmente o estado de immundicias do terreno do lado do norte do arco de Santo Antonio era tal, que chamava a attenção da camara para elle. — Resolveu-se que se officiasse ao Exm. presidente da provincia para providenciar de modo que o cidadão Antonio José de Magalhães Bastos, foreiro do mesmo terreno de marinha, ao qual consta se impusera a obrigação de fazer caes, a cumpra; assim como ao fiscal, para obrigar a companhia de illuminação a gaz a mandar remover as areias que ficaram sobre as ruas, provenientes das escavações feitas nas mesmas para inhumação dos canos.

Outro do fiscal da Boa Vista informando sobre a petição de Manoel Camello Pessoa, em que pedio ser relevado da multa que lhe impusera o antecessor do mesmo fiscal, por causa de uma cerca que elle não fizera toda de novo, e apenas reparara em algumas partes. — Indeferio-se, por não ser a camara competente para relevar a multa.

Outro do fiscal de San José, não se oppondo a licença que pedio João José de Carvalho Junior, para construir trapeira de toda a largura da casa, que vai reedificar na rua das Cinco Pontas, visto que em identicas circumstancias o tem a camara permittido. —Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando a favor da petição de Jacintho Etesbão e João Rodrigues da Silva Valle, que requereram licença para tapar de tijolos seccos parte dos estaleiros, que estão levantando por traz da fortaleza das Cinco Pontas. — Concedeu-se a licença.

Outro do mesmo, informando ser exacto o que allegou em sua petição Antonio do Carmo Ferreira, quanto a estar servindo de morada de familia a casa da travessa do Dique, quando o peticionario a alugou para o seu estabelecimento de charutos.— Mandou-se que o requerente pagasse sómente o imposto relativo ao seu dito estabelecimento.

Outro do fiscal supplente da Varzea, communicando ter entrado em exercicio, como esta camara lhe ordenou —Inteirada.

Sendo lida uma petição do thesoureiro da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz do Corpo Santo, juntando a copia de uma escriptura de compra, pela qual se diz proprietaria do terreno do becco junto da mesma igreja, onde pretende construir um pequeno armazem, resolveu-se que se ouvisse ao advogado, visto que o terreno foi serventia publica desde muitos annos.

A' requerimento do Sr. Franca, resolveu-se que se continuasse por administração a obra do matadouro publico, visto não ter apparecido quem quizesse executa-la por empreza, continuando-se, não obstante, a annunciar para se receberem propostas.

Constando a camara que tem sido menospresada pelos encarregados da matança do gado e outros, as ordens que hão sido expedidas ao fiscal de San José, relativas a policia da mesma matança e execução das posturas, resolveu-se que se officiasse ao Dr. chefe de policia para coadjuvar com a força physica que julgar sufficiente a autoridade do fiscal no lugar do matadouro.

Prestaram juramento Serafim Pereira da Silva Monteiro, e Francisco de Pinho Borges, este juiz de paz do terceiro distrito do Afogado e aquelle supplente do primeiro da mesma freguezia.

Despacharam-se as petições de Alexandre Rodrigues de Almeida, Anacleto Antonio Ferreira, Antonio do Carmo Ferreira, Augusto Genuino de Figueiredo, o academico desta cidade Eusebio Raphael Rabello, Francisco José Gonçalves da Silva, Francisca Maria da Conceição e Silva, senador Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, João José de Carvalho Junior, José Francisco do Rego Barros (3), José Nogueira de Souza, Ignacio José de Sant'Anna, Joaquim Pereira Arantes, João Narciso da Fonseca, Joaquim Gonçalves Salgado, Joaquim da Silva Oliveira, Joaquim de Souza Rego, Luiz de França Rodrigues, Marcelino José Lopes, Margarida da Camara Rodrigues, Manoel Gomes Viegas, Manoel Camello Pessoa, Simplicio Rodrigues Campello, Thomaz Augusto de Vasconcellos de Albuquerque Maranhão, Vicente José de Brito e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi. —Franca, pro-presidente.—Vianna. —Barata de Almeida.—Rego.—Mello.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Dia 4 de abril.

Das participações recebidas consta que foram presos:

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, por fugido o escravo Joaquim, preto, natural da Costa, idade 22 annos, analphabeto.

Pela subdelegacia da freguezia de S. Antonio, por briga, o escravo Evaristo, preto, crioulo, idade 20 annos, bolieiro, analphabeto.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Miguel de Lima, branco, casado, idade 46 annos, sabe ler e escrever, e o escravo Pedro, preto, solteiro, crioulo, idade 25 annos, analphabeto, ambos por furto em peso de carne.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, Theodora Maria do Espirito Santo, parda, solteira, idade 32 annos, analphabeta, e a escrava Izidora, preta, solteira, crioula, idade 22 annos, analphabeta, ambas por insultos.

--- 5 ---

A ordem do juiz municipal da primeira vara, sem declarar o motivo, Pedro Francisco Alves Ferreira, pardo, solteiro, natural de Olinda, idade 41 annos.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, a requisição do respectivo senhor o escravo José, preto, natural de Angola, analphabeto

Pela subdelegacia de freguezia de Santo Antonio, Servulo Manoel de Jesus, pardo, casado, natural do Recife, idade 30 annos, sabe ler e escrever, e Manoela Candida, parda, solteira, idade 29 annos, sabe ler e escrever, ambos por briga.

E pela subdelegacia da freguezia dos Afogados, por andarem fugidos os escravos José, preto, natural de Angola, idade 34 annos, analphabeto, Luiz, preto, solteiro, natural da Varzea, idade 22 annos, analphabeto, e Joanna, preta, natural de Angola, idade 60 annos, analphabeta.

DESPACHARAM-SE PELA POLICIA.

Dia 6 de abril.

A escrava Maria, obteve passaporte para o Passo de Camaragibe em companhia de sua senhora D. Lidia Balbina do Rego Dantas.

Antonio José da Costa Guimarães, Brasileiro, legitimou-se para obter passaporte para Inglaterra.

José Baptista Braga, Portuguez, legitimou-se para obter passaporte para Portugal.

Conforme, o secretario
Rufino A. de Almeida.

RELAÇÃO DOS BAPTISADOS DESTA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO DO RECIFE DO MEZ DE MARÇO DE 1858.

Jesuina, parda, nascida ha 15 dias.
Eugenio, branco, nascido a 2 de maio do anno proximo passado.
Leonardo, pardo, escravo, nascido ha 1 mez.
Thomazia, parda, Santo Oleo, nascida no 1· de maio de 1850.
Manoel, crioulo, nascido a 29 de outubro do anno proximo passado.
Anna, branca, nascida ha 11 mezes.
Maria, parda, escrava, nascida ha 7 mezes.
Augusto, pardo, nascido no 1· do corrente.
Nimpha, branca, nascida ha 1 anno.
Joaquim, pardo, nascido a 21 de agosto de 1855.
Clementino, pardo, nascido a 14 de novembro de 1851.--Santo Oleo.
Hilario, crioulo, nascido a 13 de janeiro do corrente anno.
Silvino, pardo, escravo, nascido a 17 de fevereiro do corrente anno.
Zulmira, branca, nascida a 19 de maio do anno proximo passado.
Maria, branca, nascida a 31 de julho do anno proximo passado.
Candida, branca, nascida a 25 do abril do anno passado.
Maria, branca, nascida a 8 de janeiro do corrente anno.
Anna, branca, nascida a 30 de setembro do anno passado.
Maria, branca, nascida a 26 de dezembro do anno passado.
Maria, parda, escrava, nascida a 4 de dezembro do anno passado.
Prisca, crioula, escrava, nascida a 19 de fevereiro do corrente anno.
Manoela, parda, nascida ha 10 dias.
Luiz, branco, Santo Oleo, nascido a 20 de maio do anno passado.
Ao todo 23.

Freguezia de Santo Antonio do Recife 31 de março de 1858 --O vigario Venancio Henriques de Rezende.

Correspondencia.

Srs. Redactores.— Para mostrar as *injustiças*, praticadas pelo Sr. Dr. Freitas Henriques contra o muito *probo, intelligente e incorruptivel* ex-juiz municipal de Goianna, Dr. Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa, hoje chefe de policia do Amazonas em remuneração de seus *bons* serviços; rogo-lhes o favor de publicar os provimentos seguintes; o que julgo auxiliar o *proscripto* do «Jornal do Commercio» no seu empenho de elogiar o Sr. Estellita, e censurar fortemente o Sr. Freitas Henriques.

Sou etc., etc.
O apreciador do merito.

Goianna, 24 de março de 1858.

Provimento sobre o andamento dos processos crimes.

O retardamento em que tive de encontrar uma grande parte dos processos crimes em andamento, e bem assim a demora que deparei, se dera para a conclusão de outros que se acham findos, obrigam-me chamar a attenção de todas as autoridades criminaes da comarca, sobre esse ramo importantissimo do serviço publico. Não he menos sensivel o pouco esmero que salvas excepções, se emprega para boa indagação das provas dos delictos, e até, para a prisão de muitos dos mesmos criminosos, que de taes processos resultam. Sendo-me forçoso ter de assim o confessar em vista de factos, que tenho lido de ante dos olhos, nutro a esperança de que, d'ora em diante, e sem necessidade de nenhum outro maior estimulo, empenhar-nos-hemos todos, por bem cumprir nossos deveres. Sem a prompta e devida punição do crime que infelizmente, por força da fraqueza e paixão humana he necessaria, não se da' segurança individual, e sem ella não ha garantia para alguem na sociedade, nem mesmo para o mais forte poderoso. Nesse estado social, todo triste, em que cada qual esta' exposto ao braço homicida do primeiro sicario que esperando a impunidade, o pretenda ferir, não se da', e nem pode haver paz e socego, e nem por consequinte, confiança e trabalho, elementos essenciaes para todo progresso duradouro. He infeliz a condição de um povo em cujo seio impera a impunidade, e onde o cidadão não tem outra garantia se não obediencia e temor para com a vontade do mais forte. O exemplo da impunidade he contagioso, e de consequencias as mais desastrosas para a sociedade, e como entre nós mesmos o attestam os factos de outras eras, senão ainda os de todos os dias. Se o primeiro passo pelo delinquente dado na carreira do crime, não he logo seguido de pena, um abysmo para elle, como para a sociedade, se cava sob seus pés. Um crime que fica impune faz immediatamente surgir um segundo, e este ultimo uma infinidade de outros se não encontra affectiva e efficaz repressão. A punição certa e prompta, por tanto, dos delictos deve ser para todos como um dogma especialmente para nós funccionarios, a quem cabe a guarda e garantia dos direitos de todos os cidadãos, e sem que para esse fim nos sirva de embaraço, a hyerarchia e qualidade da pessoa do delinquente. Sem que assim aconteça, deve-se ter por certa a descrença nas leis, o desprestigio da autoridade, por paradeiro de tudo, a vindicta particular, por troco de todas as offensas recebidas.

A formação da culpa emquanto, por assim dizer, estão quentes os vestigios dos delictos, a conclusão prompta dos mesmos processos no prazo de que falla o artigo 148 do codigo do processo criminal os corpos de delictos, como bases de todos os procedimentos, o mais breve possivel, depois de perpetradas as proprias acções criminosas, e nos termos dos artigos 256 a' 261 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, a minuciosa e boa inquirição das testemunhas, e finalmente, a reunião de todas as provas, que se possão referir aos mesmos crimes, são condições de indeclinavel necessidade para que, em todos os casos, se possa tornar segura e effectiva a punição de todos os crimes.

O que tudo assim ordeno aos respectivos juizes, cumpram, e façõo cumprir, em relação a todos os processos em andamento, e em relação a crimes que se houverem de perpetrar na comarca, advertidos tambem, finalmente, todos os escrivães do foro, pelo pouco zelo e cuidado que mostram relativamente ao prompto andamento dos mesmos processos crimes, muitos dos quaes se acham eternisados em seus cartorios, pelo esquecimento da disposição do artigo 318 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, esclarecido pelo aviso de 27 de dezembro de 1852, cujas disposições mando se guardem e observem, sob pena de responsabilidade.

Goianna, 1. de outubro de 1857.—João Antonio de Araujo Freitas Henriques.—Está conforme.—O escrivão do jury e correcção.—Ignacio de Torres Bandeira.

Provimento sobre contagem e cobrança de custas judiciarias.

Vindo ao conhecimento de que nas contas das custas dos inventarios processados n'esta comarca se têem commettido erros e excessos extraordinarios, que por bem do interesse das partes, e moralidade do foro, pedem um prompto remedio, especialmente pelo que pertence aos inventarios processados ante o juizo municipal, nos quaes, em alguns casos se tem cobrado custas á titulo de estadas e caminhos, quando não são ellas permittidas pelo regimento, e em outros processos, as proprias estadas são antes contadas, segundo o valor ou a razão do monte total da herança, do que em relação ao proprio trabalho, e dias dispendidos na avaliação e descripção dos ditos bens em cada um inventario, e de tal forma que, as datas dos termos lançados nos processos, não combinam com a razão ou somma das mesmas custas contadas, á titulo de estadas, nos referidos inventarios, o que tudo assim não posso deixar de considerar em extremo irregular, e até deponente contra os creditos dos empregados do mesmo auditorio: e bem assim havendo eu verificado igualmente, que tanto no juizo municipal, como no de orphãos, se tem aqui admittido a pratica da separação de bens nas partilhas para custas, quando estas, até o dito acto das mesmas partilhas, se acham illiquidas, e por contar, e o que sobre não ser assim baseado em lei alguma, e nem ser autorisado por nenhum praxista se presta á graves abusos, determino:

1·. Que na contagem das custas á titulo de caminho e estadas nos inventarios, tanto pelo municipal quanto pelo juizo de orphãos, e cada um segundo no caso couber, se guardem sempre estrictamente as disposições dos artigos 24 a 29 do regimento de custas, aviso de 4 de janeiro de 1856, artigos 32 e 108 a 111 do referido regimento, avisos de 5 de julho e 16 de agosto de 1855, sendo por bem e decoro dos mesmos empregados, que as referidas estadas fóra da cidade se abreviem o mais possivel, em todas as diligencias, guardadas em cada dia de sua duração, oito horas de serviço por isso conveniente que o trabalho diario, quando a diligencia ou estada tiver de durar por mais de um dia, comece sempre por uma assentada, não só para que o referido trabalho diario possa depois ser apreciado pelos proprios juizes, como pelo de direito em correição, até para que para o contador, e mesmo para ninguem senão possa dar duvidas a' esse respeito, como em vista dos autos, até presentemente acontece.

2·. Que se faça tambem declaração do tempo que os escrivães gastarem em actos praticados fóra de seus cartorios e dentro da cidade, quando por elles tenham direito a' estadas ou meias estadas, devendo os juizes ter particular cuidado em verificar o tempo gasto pelos mesmos escrivães na escripta da descripção dos bens, e nas partilhas, que se fizerem nas casas d'elles juizes, afim de que se não cobrem indevidamente estadas e meias estadas, por taes escriptas, que as vezes os escrivães fazem em suas proprias casas em vista de apontamentos que são-lhes ministrados.

3·. Que senão reproduza e repita a pratica altamente abusiva de se fazerem processar alguns inventarios em cartorio em presença de apontamentos apresentados pelas partes, ou mediante dados adquiridos pelos escrivães, em correria ou commissão pela comarca, e se contar depois em taes feitos assim processados, caminho e estadas para todos os empregados, como se de facto por elles se tivera procedido semelhante diligencia fóra da cidade.

4.· Que os juizes, que aqui na comarca são tambem contadores em seus respectivos juizos tenhãm especial cuidado de verificar, se as escriptas, de que se percebem rasa, contem o numero de linhas e lettras estabelecidas nos artigos 113 e 114 do regimento de custas, avisos de 5 de julho de 1855 e 30 de janeiro de 1856 afim de que nos casos de faltas sensiveis, se não conte mais de meia rasa, fazendo-se assim effectiva aos infractores, a segunda parte do artigo 117 do referido regimento de 3 de março de 1855.

5.· Que decidamente senão conte mais salario algum para officiaes de justiça pelo simples facto de seguirem os juizes, quando estes não fizerem inventarios fóra da cidade, salvo quando o official tiver de praticar algum acto do seu officio no proprio lugar do inventario ou diligencia.

6·. Que os tabelliães em seus respectivos livros de notas, e todos os escrivães e mais officiaes pelos actos que praticarem em virtude de seus officios, exceptuados os casos expressos na segunda parte do artigo 184 do mesmo regimento de custas, façam cotar sempre a margem dos mesmos actos a importancia dos salarios recebidos, declarando se de que os houveram, rubricadas as ditas cotas, afim de que por este modo se evite o recebimento de custas exageradas como me consta que, se tem em muitos casos exigido, e para que tambem, afinal, sejam os proprios salarios debitados e acreditados a quem de direito for.

7.· Que finalmente, se não repita a pratica illegal de se fazer quinhão para custas nas partilhas, e até como seu primeiro acto, como se acha aqui no foro assim admittido, visto que taes salarios só devem ser, afinal contados, e pagos « pro rata » pelos herdeiros em todos os inventarios. O que tudo tenho assim por muito recommendado, e ordeno que sob pena de responsabilidade, se guarde e cumpra, em quanto não for de outro modo em correição determinado, e para o que se remettera' copia do presente provimento a' todos os empregados a quem dever interessar seu conhecimento, segundo assim prescreve o artigo 18 do regulamento de 2 de outubro de 1851.

Goianna 1 de outubro de 1857.—João Antonio de Araujo Freitas Henriques. Esta' conforme.—O escrivão do jury e correição, Ignacio de Torres Bandeira.

Provimento sobre o modo porque se deve proceder nas louvações e termos da alimpação das partilhas nos autos de inventarios.

Tendo verificado que nos feitos de inventarios findos e pendentes no fôro desta comarca, o curador geral, nos casos de orphãos, e os agentes da fazenda provincial, nos processos em que se deve dar o pagamento pelo sello de heranças, fóra dos casos de que falla o art. 28 do regulamento de 9 de maio de 1842, se arrogam ao direito exclusivo, em relação ás mesmas heranças, ainda quando se dão outros co-herdeiros de maior idade, de fazerem sempre indicar, só por sua parte, não só um avaliador, bem como um partidor em cada feito, e sem ser nos casos de ausencia e revelia de taes co-herdeiros, cujos direitos são, dest'arte, preteridos por aquelles funccionarios, apresentando-se em todos os mesmos processos um avaliador e um outro partidor, por parte dos inventariantes ou cabeças de casal, e o que assim, por este lado, em todos os mesmos inventarios deve acontecer; tenho por necessario, em vista do exposto e de uma pratica semelhante, que não he autorisada por lei alguma, e nem ensinada pelos praxistas, recommendar o seguinte, em bem dos interesses das partes e regularidade do fôro: Tendo-se de proceder á qualquer inventario, e para isso estando ja' designado dia, hora e lugar certo, e para o dito fim notificados todos os herdeiros e interessados (ord. l. 3 tit. 75. l. 3 tit. 1 §§ 5 e 8.—Pereira de Carvalho §§ 35 e 36), e até nos casos de orphãos, os maiores de 12 e 14 annos (ord. l. 3 tit. 41 § 8) declarado o louvado por parte do inventariante, devem todos os demais co-herdeiros presentes, inclusive o curador geral nos casos de orphãos, e os agentes da fazenda provincial, nos casos em que esta tem interesse, entre si combinarem ácerca do segundo avaliador, e outro tanto acontecer no acto da louvação para partidores, visto como qualquer dos mesmos co-herdeiros, e em relação a' todas as louvações, são iguaes em direitos ao proprio curador e agentes da fazenda, e como estes, são todos partes, que devem ser ouvidos nos diversos termos dos autos (ord. l. 3 tit. 17—Pereira de Carvalho § 16 nota 37 e § 43 notas 87 e 88, e formulario do inventario do proprio autor termo—Louvação—avisos de 24 de abril de 1852 e 19 de outubro de 1851). Outrosim, finda a descripção, e avaliados os bens do monte, achando-se aqui admittida a pratica do termo da alimpação da partilha nos inventarios, e cujo acto tenho como recommendavel em taes autos, não se deve proceder, porém, no referido termo, sem notificação previa de todos os interessados para o referido fim, o que até aqui se não tem assim observado, e como assim se faz de mister, em bem e garantia dos direitos das partes.

Designado dia, hora e lugar certo para o mesmo acto, e quer se apresentem os interessados por procurador, por si proprios, ou a revelia delles, em taes termos se deve sempre proceder, e como no caso couber, segundo o ensina o praxista acima referido §§ 89 e 90, notas 158, 159 e 160—Formulario do mesmo autor termo—Alimpação da partilha. O que tudo muito recommendo aos respectivos juizes e escrivães da comarca assim observem e cumpram nos ditos inventarios, sob pena de responsabilidade, em quanto não fôr de outra sorte determinado.

Goianna 1º de outubro de 1857. — João Antonio de Araujo Freitas Henriques. —Esta' conforme. — O escrivão do jury e correição, Ignacio de Torres Bandeira.

Provimento sobre nomeações interinas dos officiaes de justiça, e tanto para os casos de vaga, quanto para os de impedimentos temporarios dos serventuarios, que exercem os referidos empregos por titulos vitalicios.

O atropello completo em que se acham os titulos dos actuaes serventuarios interinos dos officios de justiça nesta comarca, e do que tenho sido testemunha na presente correição, não só pelo que toca e diz respeito as formas internas variaveis e incertas, em que estão concebidos ou confeccionados os ditos provimentos, como tambem pela não competencia de alguns dos proprios juizes, que hão feito expedir não poucos de semelhantes titulos, inspiram-me a necessidade de prover e determinar, em relação a semelhantes nomeações interinas o seguinte: O juizo municipal na concessão das referidas nomeações ou provimentos interinos dos mesmos officios de justiça, e tanto para os casos de vaga e falta de serventuarios vitalicios para os referidos empregos, quanto para os de impedimentos temporarios dos actuaes funccionarios, que ante o dito juizo servem por titulos vitalicios, se deve expressa e determinadamente reger pelas disposições do regulamento de 30 de agosto de 1851, referivel ao decreto do 1º de julho de 1830, e decreto de 16 de dezembro de 1853; emquanto que os subdelegados e os juizes de paz dos diversos districtos da comarca, em relação a nomeação dos escrivães e officiaes de justiça dos mesmos juizos, se devem regular pela integra dos arts. 19, 42 e 52 do regulamento de 31 de janeiro de 1842, cujas disposições recommendo, sob pena de responsabilidade, que todos os respectivos juizes, e cada um por si em particular, guardem e façam sempre ante si guardar.

Observo tambem para instrucção de todos os empregados e juizes da comarca, e não só por bem dos interesses da fazenda nacional, como igualmente da propria regularidade do fôro, que as referidas nomeações interinas só se devem passar mediante provisões; cujo tempo de duração não seja excedente ao prazo de um anno, e findo o qual, o empregado de justiça que estiver assim servindo interinamente, e quizer continuar no exercicio do seu dito officio, novamente se devera' provisionar afim de o poder servir, sem que seja tambem esquecido o juramento de que falla o art. 138 do codigo penal. E para a devida intelligencia de todos os mesmos funccionarios repito, finalmente, que os titulos ou provimentos interinos dos officios de justiça, além do sello fixo de que trata o art. 35 do regulamento de 10 de julho de 1850, são tambem sujeitos a' novos e velhos direitos, segundo foi assim esclarecido pela ordem da fazenda de 5 de janeiro de 1818, referivel no regimento de 11 de abril de 1661, e cujos direitos devem ser pagos na razão da tabella do aviso da fazenda de 16 de outubro de 1850, referivel ás de 23 e 26 de janeiro de 1832, e sem o que nenhuma nomeação interina de officio de justiça deve ser cumprida, e afim de que não continue o abuso que até aqui, e a' esse respeito se tem dado, em prejuizo da fazenda nacional e regularidade do proprio fôro. O que tudo recommendo assim se observe e se cumpra, sob pena de responsabilidade, emquanto o contrario não fôr determinado.

Goianna 1º de outubro de 1857. — João Antonio de Araujo Freitas Henriques. —Esta' conforme. — O escrivão do jury e correição, Ignacio de Torres Bandeira.

Publicação apedido.

Srs. redactores: — Dous elementos ha que muito imperam, e predominam no humano coração, fazendo erigir um monumento de indestructivel memoria, maxime, quando tomam origem n'uma intelligencia reconhecida, e apreciadora do merito: a amisade, pois, e gratidão que hoje alta e poderosamente imperam sobre mim, fazem que, dando um passo alem da acanhada esphera de minha intelligencia, suba ás columnas da vossa bem conceituada folha, e dalli faça chover ás mãos cheias, encomios mil ao meu digno juiz municipal, e delegado do termo de Piancó o Illm. Sr. Dr. Joaquim Ferreira Chaves.

Este nome de saudosa recordação merecia ser descripto, em attenção aos honrosos predicados de que se reveste, e sua apreciavel consideração, por pena que não fosse a minha; por quanto o nada que sou sempre que tenho occasião de apparecer em publico, essas basta para tornar imperfeita esta minha locução.

Porem não obstante estas considerações perdoaveis pela mocidade de minha intelligencia, e conhecimentos scientificos, a tanto me extendo; tanto mais quanto he dever alias agrado, que deva a gratidão ter seu especial elogio, mormente quando pintada ao vivo e com cores intelligiveis: este sublime ou baixo, esteril ou laconico aproveita.

Sendo-lhe cabido por sorte reger interinamente a cadeira de instrucção primaria da villa do Piancó de 2 de setembro a 2 de novembro do anno passado, alli pude descobrir dous prototypos de bondade: um na illustre pessoa desse probo e honrado magistrado, a quem especialmente me dirijo, sentindo (o que he pura verdade) não possuir uma intelligencia abastada de imagens lisongeiras, pensamentos poeticos, figuras lindas, com que no calor de bem cabido enthusiasmo, bem e expressamente mostrasse o quanto se torna elle credor de estima, e consideração. Outra na pessoa do Sr. Dr. João Leite Ferreira Junior, que em relação a sua affectividade, como dalli natural, tem todo elogio possivel, mormente por quem quer que souber apreciar o merito e bondade alli abertamente vistos em toda sua elegancia e gosto: e nem mesmo dar-se pode pessoa de melhor apreço e estima.

O Sr. Dr. Chaves, além de saber por artes naturaes, pintadas em suas expressivas conversações, attrahir qualquer coração mesmo insensivel, he um bom esposo, bom pai, bom amigo. Os seus actos magistraes não só tem por brasão a estima e approvação do povo, em cuja face funcciona, como de presente a futuro (pelo principio a consequencia) terão traduzivel caracter de continuada serie de elogios. Elles, pois, em face das magicas cores de que se tem revestido, promettem-lhe duas paginas gloriosas: uma na quadra querida de sua existencia: outra na historia daquelle povo, que o vê funccionar recto, desinteressado, em tudo sendo seu norte justiça—a melhor definida.

Filho de Pernambuco alli bebeu as primordiaes doutrinas e virtudes, e as tem feito ostentar, e mesmo florir com denodo e delicadeza no lugar de suas funcções respectivas. Alli tem sabido viver, e angariar amisade com todos, no geral fallando grande e pequeno merece-lhe igual apreço, segundo o seu modo todo politico e serio de tratar; e nem consta ter elle deixado a esmo um só meio ou motivo, com que de engano possam qualificar um acto respectivo quer a sua jurisdicção municipal, quer policial: uma e outra tem igual equilibrio de rectidão e intelligencia.

Assim o Sr. Dr. Chaves, tão conceituado, e em face de seu esmerismo e integridade, presumivelmente vencera' seu quatriennio, sem deixar na historia daquelle povo uma nodoa, que desvirtue um atomo siquer de sua posição, n'um e n'outro sentido mencionado; e um echo que ja traduz-se por fama vós, regularmente transmittindo-se as intelligencias sensatas, deixando ao publico inteira convicção que a fama de seu nome, segundo a integridade e apreciaveis qualidades que o caracterisam, livre e desembaraçadamente transitará por entre o periodo de sua existencia, não só como « candida velia em mar tranquillo », mas ainda e sempre com o mesmo caracter e apreço.

Uma igual linguagem, um igual tecido de elogios tem sua illustrissima familia, cujo nome não cabe em mim de contente e cheio de enthusiasmo, sempre que me seja dado traduzir certo, que ja em face do talisman que me liga amisade e favores tão urbanamente prestados, sempre me achara' grato; e o proprio inda que com mão voraz costuma destruir e mudar a humana opinião, as vezes as bem encaloradas, respeitosamente fará desenvolver e effectuar-se esta affirmativa, filha de amisade singular e não de fingimento.

Havendo assim elogiado (se de elogios merece o nome a presente alocução) a pessoas tão fidedignas, parece seria eu pouco politico, e até contrario as leis prescriptas pela civilidade e decencia publica, se deixasse passar em silencio o nome do mui digno e illustrado vigario dalli, o Illm. Sr. padre Manoel da Conceição Carvalho e Rosa, pessoa que muito apreço e consideração me merece, e como seja pouco opportuna a presente occasião, limito-me por ora, e n'um especial melhor manifestarei a sua apreciação. Com tudo, cabe-me dizer que sendo a acenencia as mais das vezes, e quasi sempre um frivolo motivo de que se prevalecem corações pusilanimes, e pouco sensiveis no cumprimento, que devem dar a seus deveres, diverso effeito presumo fazer em mim; pois a considero nimiamente mesquinha para fazer-me esquecer pessoas tão dignas. Assim espero melhor occasião de pagar o devido tributo ao merito; além destes favores que tão honrosamente prestou-me, e como bases se offerecem de attilado elogio, se de tanto fosse eu capaz.

Quiriram, Srs. redactores, dar publicidade as toscas expressões

Do amigo affectuoso J. F. M. G.

(Da *Imprensa* da Parahiba do Norte.)

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 6 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—26 d. 90 djv. e 60 djv.
Assucar mascavado do Canal—2$250 por arroba.
Dito dito americano—2$500 por arroba.
Dito dito purgado—2$700 por arroba.
Desconto de letras—10 0/0 ao anno.

P. Borges, presidente interino.
L. Dubourcq Junior, secretario interino.

CAMBIOS

Sobre Londres, 26 d. a 90 d v.
« Paris, 420 a 440 rs.
« Lisboa, 110 a 120.
Desconto de lettras, 10 a 12 por cento.

OURO—Onças hespanholas	31$000	32$000
Ditas mexicanas	31$000	32$000
Peças de 6$400	17$000	18$000
Moedas de 9$000	9$300	
Ditas de 20$	20$500	
PRATA.—Patacões brasileiros	2$080	2$160
Ditos columnarios	2$080	2$100
Ditos mexicanos	1$800	

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 5	19:865$315
Idem do dia 6	15:717$295
	35:582$610

Descarregam hoje 7 de abril.

Barca franceza—Adele—mercadorias.
Barca ingleza—Hersilia—ferro e carvão.
Brigue inglez—Anne Marina — mercadorias.
Brigue sueco—Malmo—carvão e cerveja.
Pataca hespanhola—Antilla—azeite e passas.
Patacho nacional—S. José—diversos generos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	299
» » com generos	200
Total	499
Volumes sahidos com fazendas	113
« » com generos	340
Total	453

IMPORTAÇÃO.

Vapor inglez Avon, vindo dos portos da Europa, manifestou o seguinte:

1 caixa joias, 1 embrulho amostras; a Isaac, Curio & C.
1 dita dita, 6 ditas e 1 embrulho amostras; a Timm Monsen & Vinassa.
1 caixa relogios de prata; a G. A. Bourgeois.
1 dita ditos, 1 dita amostras; a Schapheitlin & C.
1 dita joias, 7 ditas amostras; a João Keller & C
1 dita relogios de ouro, prata e joias; a F. Lagos.
1 dita ditos; a ordem.
1 dita joias, 1 dsta dinheiro; a Francisco Radick.
3 caixas queijos; a M. I. G. da Fonte.
1 embrulho laminas para retrato; a James Crabtree & C.
1 dita livros; a José A. Moreira Dias & C
1 caixa perfumarias, 2 ditas amostras; a L. A. S.
1 dita cementes; a I. de F. Wood.
1 caixa candieiros, 1 embrulho periodicos, 1 dito objectos particulares; a Paton Nash & C.
1 embrulho periodicos; a Bastos & Lemos
1 dito ditos; a direcção do Banco do Brasil.
1 caixa diversos objectos; ao presidente de Pernambuco.
1 embrulho periodicos, 6 caixas fazenda de algodão, 1 dita amostras; a Southall Mellors & C.
1 embrulho periodicos; a Whately Forster & C.
10 barris manteiga, 8 caixas queijos e presuntos; a W. Radich.
1 embrulho amostras; a N. O. Bieber & C
1 cexto cextos; ao barão da Boa-Vista.
2 embrulhos amostras; a H. Gibson.
1 caixa objectos particulares; a Mr. Patchott.
1 embrulho objectos particulares; a Saunders Brothers & C.
1 caixa vara, 1 embrulho amostras; a Rostron Rooker & C.
2 ditas amostras; a J. P. Adour & C.
2 caixas amostras; a Guimarães & Oliveira.
1 dita ditas; a Feidel Pinto & C.
2 ditas ditas; a Burle & Souza.
1 dita ditas; a C. Hardy.
3 embrulhos ditas; a Henry Brunn & C.
1 dito ditas; a Johnston Pater & C.
1 dito ditas; a A. C. de Abreu.
1 dito ditas; a Fox Brothers & C.
1 dito ditas; a Adamson Howie & C.
2 caixas ditas; a G. Furness.
1 dita ditos; a J. R. C.
6 ditas ditas; a T. Vinassa & C.

Escuna portugueza Rainha dos Açores, vinda da Ilha de S. Miguel, consignada a Barroca & Castro, manifestou o seguinte:

106 ancoretas azeitonas, 114 chapeos de palha; a T. de A. Fonseca & Filhos.
1 caixote chouriças; a Antonio de Souza R. Junior.
24 saccos feijão, 45 ditos favas; aos consignatarios.
2 ditos e 1 barril favas; a Jordão José de Oliveira.
12 pacotes cestos e bandeijas de vime, 1 lata carne de porco; a F. T. Correia.
39 saccos feijão, 4 ditos favas; a J. de F. Costa.
1 barril e 1 lata chouriças, carne de porco e linguiças; a Manoel José Moreira.
1 sacco favas, 1 pacote panno de linho; a M. B. de Mendonça.
5 barris carne de porco, 2 canastras alhos.
3 volumes queijos, 6 saccos feijão; a D. J. Barbosa.
1 pacote panno de linho; a J. de M. C. Oliveira.
1 sacco feijão, 1 dito favas, 1 caixote queijos, chouriças e toucinho; a Duarte Borges da Silva.
2 saccos feijão, 1 dito favas, 1 barril carne de porco, 2 ditos toucinho; a J. Tavares Cordeiro.
1 barril favas; a José da S. Guimarães.
1 pacote panno de linho; a J. Fernandes Bastos.
1 barril chouriças; a João do Rego Lima.
67 pedras de lageamento; a João S. de Carvalho.
46 pipas vasias; a diversos.
1 caixa objectos de seda, 2 caixotes e 1 barril ignore, 1 balça de solmão de moura, 1 caixinha um presepe, 7 ternos de cestos e bandeijas de vime, 1 pacote panno, 1 barril carne, 2 capoeiras gallinhas e patos, 2 caixões rosas de japão, 10 saccos patacões, 39 peças de ouro; ao consignatario.

Sumaca hespanhola Valentina, vinda de Montevidéo, consignada a Aranaga & Bryan, manifestou o seguinte:

8,437 arrobas e 16 libras de carne secca, 25 couros de cavallo; aos mesmos.

Barca nacional Yaya, vinda do Rio de Janeiro consignada a Barroca & Castro, manifestou o seguinte:

250 pipas e 100 meias ditas vasias, 191 saccos café; a ordem.

Vapor nacional Oyapock, vindo do Rio de Janeiro, consignado a agencia, manifestou o seguinte:

1 caixa; a João Pinto Regis de Souza.
1 dita; a Ferreira & Araujo.
1 dita; a Guimarães & Oliveira.
1 dita; a Felix Souvage & C.
7 barricas; a M. P. Lacerda Werneck
2 ditas; a Domingos Ferreira de Aguiar.
1 dita; a James Cabtree & C.
12 taboas e 140 remos; ao inspector do arsenal de marinha.
2 volumes; a Novaes & C.
1 dito; a Manoel Alves Guerra.
1 dito; a F. Calmon.
1 dito; a João Baptista de Souza Braga.
1 dito; a Joaquim Antonio Rodrigues.
1 dito; a C. J. Astley & C.
1 dito; a Joaquim Ignacio Alvares de Azevedo.
2 ditos; a Dr. José Bento da Cunha e F. Junior.
1 dito; a Pedro de Alcantara de Miranda Veras.
2 caixinhas; a José Pereira Pacheco.
2 caixotes; a Lopes, Irmão & Brandão.
1 embrulho; a José Moreira Lopes.
1 lata; a Manoel Francisco da Silva Carriço.
3 serrões; a Joaquim P. C. Ribeiro.
1 caixa; a ordem.

Hiate nacional Lindo Paquete, vindo do Maranhão, consignado a Antonio de Almeida Gomes, Alves & C., manifestou o seguinte:

50 saccos farinha; a Manoel Pereira Castro.
48 paneiros tapioca; a Domingos Alves Matheus.
1 caixão carteiras, tubos e medicamentos homeopathicos; ao Dr. Sabino Olegario L. Pinho.
8 fardos fio de porrete, 1 caixa armas e espoletas, 2 rodas de ferro, 30 caixas meias de algodão, 6 ditas facas de charquear, 2 ditas cartas de jogar, 5 ditas facões, 2 barris oleo de cupahiba, 2 botijões azeite de carrapato 803 saccos arroz, 958 ditos e 12 encapados farinha de mandioca; a ordem.

Patacho nacional S. José, vindo da Bahia, consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou o seguinte:

14 pipas fumo, 2 latas tabaco em pó, 1 caixão charutos: a Meuron & C.
1 caixa renda de algodão; a João Keller & C.
1 dita fazendas; a H. Brum & C.
1 dita mantas de filó e pentes de marfim; a Burle, Souza.
1 caixa panno da Costa, 1 dita dito de algodão, 1 dita pentes de chifre; a Timm Monsen, Vinassa & C.
1 barrica rosarios e missangas; a Antonio Lopes Pereira de Mello & C.
4 volumes azeite de palma; a Manoel F. da Costa.
1 caixão charutos; a Ferreira & Matheus.
1 dito ditos: a Lopes, Irmão & Brandão.
2 ditos ditos; a Palmeiro & Beltrão.
1 dito ditos; a José Dias Brandão.
73 ditos, 2 pacotes e 310 caixinhas charutos 1 caixa joias, 1 dita galão, 5 ditas chales de seda e de algodão e seda, 85 saccos feijão, 410 ditos farinha de mandioca, 31 ditos fio de algodão, 13 ditos colla, 400 abanos, 6 fardos fumo, 4 barricas rapaduras, 35 duzias de vassouras de piassava; a ordem.

Barca ingleza Hersilia, vinda de Liverpool, consignada a Saunders Brothers & C., manifestou o seguinte:

104 gigos, 4 barricas e 1 cesto louça, 259 toneladas carvão de pedra, 50 barris manteiga, 2 caixas cassas; aos consignatarios.
62 tachas de ferro; a D. W. Bowman.
17 fardos e 3 caixas fazenda de algodão; a H. Gibson.
64 tachas de ferro; a S. P. Johnston.
6 caixas fazenda de algodão; a H. Brunn & C
44 barricas pregos, 1 dita e 5 caixas ferragens; a E. H. Wyatt.
50 barris manteiga; a Francisco Gomes de Oliveira.
3 caixas fazenda de algodão; a Fox Brothers.
30 barris barrilha, 30 ditos cerveja, 30 ditos alcatrão, 2 fardos lonas, 5 ditos panno; a ordem.
1 sacco amostras; a diversos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 5	1:571$986
Idem do dia 6	1:748$609
	3:320$595

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 5	243$315
Idem do dia 6	56$660
	299$975

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 6 DE ABRIL DE 1858.

Porto—Brigue portuguez «S. Manoel I», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 44 cascos mel.
Porto—Barca portugueza «Lima I», diversos carregadores, 100 saccos e 2 meias barricas assucar.
Porto—Galera portugueza «Flor do Porto», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 6 cascos mel.
Lisboa—Brigue portuguez «Eurico», diversos carregadores, 430 saccos assucar.
Buenos-Ayres — Barca hespanhola «Pepe Alicantino», Amorim Irmãos, 150 barricas assucar.
Liverpool—Barca ingleza «War-Hawk», diversos carregadores, 193 saccas algodão.

EXPORTAÇÃO.

Parahiba, lancha nacional «Conceição Flor das Virtudes», de 26 toneladas, conduzio o seguinte: 137 volumes generos estrangeiros, 50 saccos com 252 arrobas de assucar, 7 fardos e 2 rolos fumo, 10 saccos arroz, 1 caixão e 30 caixas charutos, 25 caixas sabão, 10 ditas velas de carnauba, 6 saccos café.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 5	1:187$996
Idem do dia 6	898$124
	2:086$120

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 5	4:823$298
Idem do dia 6	2:900$612
	7:723$910

Movimento do porto

Navios entrados no dia 6.

Rio de Janeiro—22 dias, barca nacional «Recife», de 332 toneladas, capitão Manoel J. Ribeiro, equipagem 15, carga café e outros generos; a Manoel F. da S. Carriço. Pertence a Pernambuco. Passageira, Rita Maria do Sacramento.

Bahia—10 dias, patacho nacional «Amazonas II», de 141 toneladas, capitão João H. Ducanto, equipagem 11, carga farinha de mandioca e outros generos; a A. L. de O. Azevedo. Pertence a Bahia.

New-York—33 dias, barca bremense «Clarisse», de 157 toneladas, capitão N. W. Hansen, equipagem 12, carga 2,825 barricas com farinha de trigo; a N. O. Bieber & C. Pertence a Bremen. Seguio para o sul.

Genova — Brigue sardo «Daino», de 179 toneladas, capitão P. Nazareno, equipagem 11, carga 600 barricas com farinha de trigo e outros generos; a Bastos & Lemos. Pertence a Genova.

Baltimore — 28 dias, hiate americano «Rosamonda», de 131 toneladas, capitão Ownes, equipagem 7, carga 732 barricas com farinha de trigo; a H. Forster & C. Pertence a Boston.

Fiume — 87 dias, polaca sarda «Flor de Maria», de 432 toneladas, capitão G. Figari, equipagem 14, carga 4,927 barricas com farinha de trigo; a N. O. Bieber & C. Pertence a Genova. Traz um passageiro para a Bahia.

Rio de Janeiro — 21 dias, barca ingleza «Rob Roy» de 395 toneladas, capitão H. L. Hansen, equipagem 15, em lastro; a J. Ryder & C. Pertence a Leitz.

Swansea — 47 dias, brigue inglez «Agnes», de 177 toneladas, capitão J. Abbott, equipagem 10, carga carvão de pedra; a S. Brothers & C. Pertence a Londres.

Boston — 40 dias, brigue americano «Melita», de 275 toneladas, capitão W. Pollys, equipagem 11, carga varios generos; a ordem. Pertence a Boston. Veio refrescar e segue para Honolule.

Terra Nova—42 dias, brigue inglez «Elisa», de 231 toneladas, capitão Walter, equipagem 11, carga 2,907 barricas com bacalhao; a S. Brothers & C. Pertence a Terra Nova.

Trieste—73 dias, brigue norueguense «Borgund», de 437 toneladas, capitão Wswig, equipagem 16, carga 4,320 barricas com farinha de trigo; a N. O. Bieber & C. Pertence a Alesunds.

Navios sahidos no mesmo dia.

Porto Alegre—Brigue nacional «Imperatriz Thereza», capitão Francisco R. Chaves, carga assucar e aguardente.

Parahiba—Hiate nacional «Conceição Flor das Virtudes» capitão A. da Costa e Silva, carga varios generos.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.
Dia 6 de abril.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 m.	Cumulus	SE	Bon.	26,6	21,3	80	78	mm. 758.
9 »	»	»	»	28,3	22,6	83	80	758,3
12 dia	»	»	Reg.	29,4	23,5	85	85	759.
3 t.	Cirrus	»	»	30.	24.	86	»	759,3
6 »	»	»	»	28,8	23,7	84	83	759,4

A noite ao principio nublada, tornou-se clara, e o vento ESE saltou para o terral e ahi se conservou até o amanhecer.

Observatorio do arsenal de marinha 6 de abril de 1858.

Viegas Junior.

Editaes.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da obra do lanço da estrada do norte entre a cidade de Goianna, e a ponte de Bujary, foi transferida para o dia 8 de abril proximo vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de março de 1858.--- O secretario,

A. F. da Annunciação.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico que, em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro nacional, tem de ser arrematado pelo tempo de um anno, que começará a correr do 1· de julho proximo futuro a 30 de junho de 1859, o serviço da capatazia da alfandega desta mesma provincia a quem por menos o quizer fazer, maiores e melhores vantagens offerecer em favor da fazenda, e que nos termos do art. 64 do regulamento de 22 de junho de 1836, o referido contrato andará em praça por 30 dias consecutivos, contados do 1· de abril proximo futuro em diante, e será arrematado no dia 30 do dito mez de abril a uma hora da tarde perante a thesouraria. Os pretendentes compareçam com seus fiadores legalmente habilitados no lugar do costume.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 13 de março de 1858 --O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da obra do 9.· lanço da estrada da Escada foi transferida para o dia 8 de abril proximo vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de março de 1858. ---O secretario, A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a obra da conservação da estrada do Pao d'Alho vai novamente a praça no dia 15 de abril proximo vindouro.

A arrematação será feita por tempo de 10 mezes, e pelo preço de 6:900$ rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de março de 1858.---O secretario,

A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 15 de abril proximo vindouro vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra dos reparos do quartel da villa do Cabo, pelo preço de .... 1:210$ rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de março de 1858.---O secretario,

A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 24 do corrente, manda fazer publico, que no dia 22 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do empedramento do 7.· lanço da estrada da Escada, avaliada em 6:600$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de março de 1858.--O secretario,

A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª O empedramento do 7. lanço da estrada da Escada será feito conforme o orçamento approvado pela directoria em conselho e submettido a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando em 6:600$.

2.ª O arrematante dará começo as obras no prazo de 30 dias e as concluirá no de 9 mezes, ambos contados como determina o art. 31 do regulamento.

3.ª A importancia da arrematação será paga em 4 prestações, sendo a quarta da decima parte do valor total e paga quando fizer a entrega definitiva, e as tres primeiras a proporção que o arrematante fizer o 1. terço, o 2.· dito e a entrega provisoria da obra.

4.ª Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina o regulamento das obras publicas.---Conforme.--O secretario,

A. F. da Annunciação.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 24 do corrente, manda fazer publico, que no dia 29 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha do arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 5.· lanço da estrada da Escada, avaliada em 9:548$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de março de 1858.—O secretario,

A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. O empedramento do 5· lanço da estrada da Escada será feita conforme o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettido a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia importando em 9:548$ rs.

2. O arrematante dará começo as obras no prazo de 30 dias, e as concluira no de 10 mezes, ambos contados como determina o art. 31 do regulamento das obras publicas.

A importancia da arrematação será paga em quatro prestações, sendo a quarta da decima parte do valor total, e paga quando fizer a entrega definitiva, e as tres primeiras a proporção que o arrematante fizer o 1.· terço, o 2.· dito, e a entrega provisoria da obra.

4. Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina o regulamento das obras publicas.---Conforme.---O secretario,

A. F. da Annunciação

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 24 do corrente, manda fazer publico, que no dia 22 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do empedramento do 8.· lanço da estrada da Escada, avaliado em 6:798$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de março de 1858.---O secretario,

A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. O empedramento do 8.· lanço da estrada da Escada será feita conforme o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettido a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando em . . 6:798$ rs.

2. O arrematante dará principio as obras no prazo de 30 dias e as concluirá no de 9 mezes, ambos contados como determina o art. 31 do regulamento.

3. A importancia da arrematação será paga em 4 prestações, sendo a 4.ª da decima parte do valor total e paga quando fizer a entrega definitiva, e as 3 primeiras a proporção que o arrematante fizer o 1.· terço, o 2.· dito e a entrega provisoria da obra.

4. Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas se seguirá o que determina o regulamento das obras publicas.—Conforme. O secretario,

A. F. da Annunciação.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente de provincia de 24 do corrente, manda fazer publico, que no dia 29 de abril proximo vindouro, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra

do empedramento do 4. lanço da estrada da Escada, avaliada em 8:052$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma thesouraria no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 de março de 1858.--O secretario, A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.--O empedramento do 4. lanço da estrada da Escada, será feito conforme o orçamento approvado pela directoria em conselho e submettido a approvação do governo da provincia na importancia de 8.052$.

2.--O arrematante dará começo as obras no prazo de trinta dias, e as concluirá no de nove mezes, ambos contados como determina o artigo 31 do regulamento das obras publicas.

3.--O pagamento da importancia da arrematação será dividido em quatro prestações, sendo a quarta, da decima parte do valor total, que o arrematante receberá quando fizer a entrega definitiva e as tres primeiras a proporção que fizer o 1. terço e 2. dito e a entrega provisoria.

4.--Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, se observará o que dispõe o regulamento das obras publicas. --Conforme. -- O secretario, A. F. d'Annunciação.

Declarações.

--- A camara municipal do Recife distribue por criadores de gado que queiram talha-lo para consumo desta cidade, e mesmo por marchantes, mediante certas condições, não só 10 talhos do açougue da Boa-Vista, como 16 do da ribeira de S. José: quem os pretender, entenda-se com os administradores dos referidos açougues. Paço da camara municipal do Recife 6 de abril de 1858. -- Joaquim Lucio Monteiro da Franca, pro-presidente. -- Manoel Ferreira Accioli, secretario.

--- A camara municipal do Recife distribue por criadores de gado, que queiram talha-lo para consumo publico e mesmo por marchante, mediante certas condições, dez talhos do açougue da Boa-Vista; quem os pretender requeira a mesma camara. Paço da camara municipal do Recife em sessão de 31 de março de 1858 —Joaquim Lucio Monteiro da Franca, p. presidente.--Manoel Ferreira Accioli, secretario.

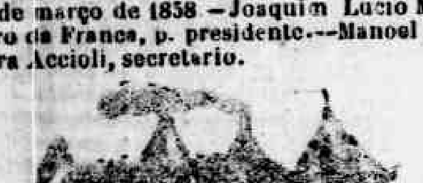

companhia
Pernambucana.

As sahidas dos vapores da Companhia Pernambucana para os diversos portos de suas escalas, ficam d'ora em diante reguladas da maneira seguinte:

Do Recife para a Granja no 1. de cada mez.
Idem para Maceió a 3 e 17 de cada mez.
Idem para Itapissuma a 27 idem.
Da Granja para o Recife a 12 idem.
De Maceió para o dito a 7 e 21 idem.
De Itapissuma dito a 28 idem
Recife 3 de abril de 1858. -- Pelo gerente, M. L. de Mattos

THEATRO
DE
SANTA ISABEL

BENEFICIO CONCEDIDO
A' ASSOCIAÇÃO
TYPOGRAPHICA PERNAMBUCANA
PELA
EMPREZA—GERMANO.

RECITA EXTRAORDINARIA
LIVRE DA ASSIGNATURA
No dia 8 de abril de 1858.

Depois que os senhores professores da orchestra tiverem executado uma brilhante symphonia, abrir-se-ha a scena, e a companhia dramatica nacional representará o excellente drama em cinco actos e um prologo:

A LOUCA
OU
O CASTELLO DAS SETE TORRES.

No fim do prologo, o Sr. Bianchi cantará a excellente cavatina da opera

ERNANI.

No intervallo do segundo ao terceiro acto, a Sra. Rimorini e o Sr. Bergamaschi cantarão o interessante dueto buffo da opera

Linda de Chamounix.

Terminará o espectaculo com o ultimo acto do drama.

O resto dos bilhetes estará á venda, no dia do espectaculo, no escriptorio do theatro.

Começará o espectaculo as 8 horas da noite.

No intervallo do terceiro ao quarto acto, uma commissão de membros da Associação irá pelos camarotes comprimentar as pessoas nelles installadas, e receber suas ordens.

Avisos Maritimos.

Para o Rio de Janeiro,

a escuna Linda tendo completo seu carregamento, só receberá passageiros e escravos a frete: tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Para o Rio Grande do Sul

vai sahir breve a barca nacional Marianna, recebe alguma carta a frete: quem pretender embarcar, entenda-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo do Corpo Santo.

— Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade a barca Recife, a qual tem mais de metade do seu carregamento prompto, para o restante e passageiros trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Vigario n. 17 primeiro andar, ou a bordo com o capitão Manoel José Ribeiro.

Para Lisboa.

Segue o brigue portuguez Eurico, até o dia 11 do corrente; para a pouca carga que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro

O veleiro e bem conhecido patacho nacional Amazonas II, pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento tratado prompto; os pretendentes entendam-se com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Ceará, Maranhão e Pará.

O patacho Lindo paquete, capitão José Pinto Nunes, sahe com muita brevidade por ter para os dous ultimos portos grande parte da carga prompta; para o resto desta, e para o que poder receber com destino ao Ceará, queiram os pretendentes entender-se com Almeida, Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Ceará

Hiate Sergipano recebe carga a frete: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

PARA LISBOA

pretende seguir viagem com brevidade, por ter parte da carga prompta, a barca portugueza Maria Feliz, forrada e pregada de cobre, de primeira marcha, capitão Zeferino Ventura dos Santos: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, póde convencionar o frete e passagens com o mesmo capitão, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua do Brum n. 22. Adverte-se que este navio tem duas camaras e grandes camarotes para passageiros, alem de um grande camarim separado para uma grande familia; quem pretender, póde examinar com antecedencia o dito navio.

Para Lisboa.

Pretende carregar e sahir com brevidade o brigue portuguez Viajante, capitão João Xavier da Fonseca, por ter maioria do seu carregamento prompto: quem no mesmo quizer carregar, ou seguir de passagem para o que tem bons commodos, poderá entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão na praça do commercio.

Para o Rio de Janeiro.

Espera-se em poucos dias a veleira barca nacional Adelina, que seguira' com muita brevidade para aquelle porto por ter a maior parte do seu carregamento engajado: para o resto trata-se na rua do Trapiche n. 17 com Basto & Lemos.

--- Para a villa do Conde com escala pela Figueira, sahirá por estes 15 dias com a carga que apparecer, o brigue portuguez Lusitano, que já conta um terço prompto do seu carregamento; para o resto trata-se com Manoel Joaquim Ramos e Silva, ou com o capitão Antonio Gomes de Araujo, na rua da Cadeia do Recife n. 38

Para o Rio de Janeiro

segue com toda a brevidade a barca Yaya, por ter a maior parte do carregamento prompto; para o resto, trata-se com Caetano Cyriaco da Costa Moreira, rua da Cadeia do Recife n. 2.

— O brigue nacional Firma, capitão Manoel de Freitas Victor, segue para o Rio de Janeiro em poucos dias, para passageiros e escravos a frete para os quaes tem bons commodos, trata-se com os consignatarios Novaes & C. largo do Corpo Santo n. 6 ou com o capitão na praça.

-- Para Lisboa pretende seguir viagem até o ultimo do corrente mez a barca portugueza Maria Feliz, forrada de cobre, de primeira marcha, capitão Zeferino Ventura dos Santos, por se achar com meia carga a bordo para o restante da carga e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Luiz José de Sá Araujo ou com o capitão na praça

Leilões.

LEILÃO

Isaac, Curio & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de completo sortimento de fazendas inglezas e allemãas, as mais vendaveis, e proprias do mercado: sexta-feira 9 do corrente, as 10 horas da manhãa em ponto, no armazem, rua da Cruz do Recife.

Grande leilao'
(Sem limite)

O agente Borja fará leilão, em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de um completo e variado sortimento de obras de marcineria novas e usadas, objectos de vidro e porcellana para sala, e para serviço de mesa, objectos de ouro e prata, e uma infinidade de outros muitos artigos, que se acham patentes no referido armazem no dia do leilão, quinta-feira 8 do corrente, as 11 horas da manhãa.

— O agente Oliveira fara' leilão por ordem do distincto engenheiro director da estrada de ferro o Sr. John Bayliss da superior mobilia deste senhor, existente na casa de sua morada no sitio da Sra. viuva Lasserre na Capunga Velha a margem do rio, consistindo a da sala de visitas, em lindos cousolos e mesa redonda com tampos de pedra marmore, sofa's, mesas de jogo, ditas de pedestaes com pedras para collocar vasos de flores, cadeiras inclusive de braços, tudo lindamente entalhado, e mais uma rica mobilia fabricada em Paris, de madeira imitando pao setim, um esplendido piano forte, 9 excellentes cortinados, secretaria, marqueza, guarda roupa, guarda vestidos, diversas commodas, bellos toiletes, sendo um com espelho grande, lavatorios, leitos, mesa completa para jantar, cadeiras differentes, candelabros, apparelho de louça para sobremesa, uma optima carruagem com arreios quasi nova e de feitio moderno, outras mais usadas e um bote com velas e pertences: quarta-feira 7 do corrente as 11 horas da manhãa na indicada casa e sitio.

Avisos Diversos.

--- O Sr. de engenho que precisar de um homem administrador com as precisas qualidades, que deve ter quem occupa taes empregos, neste todas achará; fieldade no que toma conta, e nesta praça se justificarão actividade, e diligencia em suas determinações e afazeres, estas em pouco tempo se verão, pois para isto tem dado ou tido bastantes annos de profissão, e tanto trabalha em plantações de canna com arado em varzea como em terras ladeirosas; adverte que não escolhe distancia por mais ou menos que seja desta praça, ainda mesmo havendo alguma procuração para alguma das provincias de Pará, Maranhão, ou qualquer outra, agradando o negocio não deixara de empregar-se; adverte tambem que prefere engenho d'agua ao que he meido a animaes, pois de todos está bastante pratico, mas não deixa de trabalhar em qualquer um delles: portanto quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se as Cinco Pontas n. 71, que achara com quem tratar, e quem em seu engenho o quizer chamar para tratar mandando-lhe cavallo para o transportar, e sendo o portador, forro mande a mesma rua e casa; e tambem ha um bom caixeiro para os mesmos estabelecimentos, mas só se emprega em engenhos de grandes safras, e que o occupem todo o anno, caso elle agrada a seus amos, e tambem se irá entender com quem o precisar, mandando-se-lhe a conducção, e pode ser procurado na mesma casa acima dita.

--- A infeliz orphãa que acaba de perder seu marido, querendo ir para uma casa de pequena e honesta familia, e ter em renumeração de alguns serviços o tratamento devido ao seu estado, pode annunciar a sua residencia para se lhe fallar.

--- Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna: no aterro da Boa-Vista n. 42, a qualquer hora.

--- No dia 29 de março proximo passado, ausentou-se da casa do mestre carapina Manoel Benedicto, morador na rua do Jardim, o menor Henrique Manoel de Oliveira, tendo 11 annos de idade, crioulo, cor fula, rosto comprido, cabellos carapinhos, olhos grandes e na flor do rosto, e dentes grandes, tem uma costura n'um braço, que parece provir de um talho, levou camisa de riscadinho róxo e calça de riscado azul: roga-se a quem souber delle, ou o pegar, o favor de se dirigir a rua do Cabugá n. 3, loja de Manoel Antonio Gonçalves, pelo que muito se agradecerá.

SEDULAS OU PRATA DE MIL REIS.

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia compram-se sedulas ou prata de mil réis a 1$060 cada uma.

— Hontem (5) pouco antes do meio dia, na rua da Cadeia do Recife, deposito da refinação do Monteiro, entregou-se a um preto duas arrobas de assucar dentro de uma caixa de cha', para levar a rua larga do Rosario n. 40; como esse preto desapparecesse com ella, roga-se a qualquer pessoa a quem fosse offerecida, ou delle souber, dar parte na dita casa, que sera' recompensado.

— Ausentou-se pelas 6 horas da tarde do dia 5 do corrente, com um bilhete que pedio para procurar seu senhor, um preto de 24 annos, crioulo, de nome Anselmo, com os signaes seguinte: estatura regular, cheio do corpo, bem preto e com bigode, bem vestido, levou calça de casemira cinzenta, camisa de madapolão e chapéo baixo e redondo; quem o achar ou delle souber, dirija-se ao sitio defronte de S. José do Manguinho, ou no aterro da Boa-Vista, loja n. 10, que sera' generosamente recompensado, e protesta-se contra quem o tiver acoutado.

—Perdeu-se um lenço de grade, desde S. Francisco até a rua do Padre Floriano; quem o achou, querendo entregar, se pagará' o achado: na rua do Collegio n. 16, 3. andar. Na mesma casa aluga-se uma mulata de 12 annos, para serviço interno de casa.

Rapè cordeiro

O proprietario da fabrica de rapé cordeiro, estabelecida no Rio de Janeiro, de novo faz sciente que seu unico deposito mudou-se da rua Direita n. 56, para a mesma rua n. 31, sobrado. Outro sim, avisa ao publico que constando-lhe que se vende rapé com a astuciosa denominação de rapé cordeiro, roga portanto aos consumidores hajam de examinar com toda a attenção, assim como os cavoltorios, pois que facil lhes sera distinguir o falso do verdadeiro rapé cordeiro, que tanta aceitação tem merecido.

— Sendo a lei igual para todos, segundo a letra da constituição do imperio, parece que estando fechados todos os estabelecimentos nos dias santos e domingos, não deve ser exceptuada a loja de bonecos do pateo do Carmo; salvo se seu proprietario tem privilegio, que deve ser examinado pelo respectivo fiscal, e para desengano dos incredulos sera bom que se publique quem o deu

-- Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço interno de uma casa de familia: a tratar na rua da União ultima casa ao norte.

— Precisa-se de uma ama forra que cozinhe e faça o mais serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Cruz n. 24.

— Na rua das Larangeiras n. 14 precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pequena familia, prefere-se captiva.

— Precisa-se de serventes para trabalhar em obra de pedreiro: na livraria n. 6 e 8 da Praça da Independencia.

— João Pereira Moutinho manda para Lisboa seus filhos menores João Pereira Moutinho Junior e Adolpho Pereira Moutinho.

Talheres.

Grande sortimento de talheres para mesa, de cabo de marfim, bufalo, osso e viado, colheres de metal do principe para sopa e chá, sortimento chegado de louça de estanho para cozinha, dita de porcelana, tudo por preço commodo, e outras muitas ferragens e miudezas, que nesta sempre muito sortida loja tem tanto em grosso como a retalho na rua Nova n. 20.

— Precisa-se de um menino Portuguez, de idade de 12 a 14 annos, destes ultimamente chegados, para caixeiro de um armazem de sal e molhados; a pessoa que quizer, dirija-se ao aterro dos Afogados confronte ao viveiro n. 65

--- Offerece-se um moço Portuguez, o qual sabe bem ler e escrever, para caixeiro de taberna, da qual tem bastante pratica: quem precisar, annuncie por este Diario.

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, para servir a duas pessoas; na rua do Collegio n. 20, primeiro andar.

--- Precisa-se de um caixeiro que entenda de negocio e abone sua capacidade: na praça da Santa Cruz, com a entrada pela rua do Rosario n. 55, padaria.

--- Francisco da Rocha Guedes, cidadão Brasileiro, sem crimes de qualidade alguma, morador na povoação de S. José de Agua-preta, faz sciente ao respeitavel publico, que desta data em diante pessoa alguma faça compra ou contrate qualquer negocio de hypotheca com José Bezerra Cavalcanti Maciel, subdelegado de policia do 1. districto de Agua-preta, capitão da 1.a companhia de guarda nacional da mesma freguezia, porque está perante o Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca justificando o roubo que lhe fez dito subdelegado em sua casa commercial e tem de haver do mesmo a quantia de 10.000$ importancia da quantia roubada, e damno causado; e para conhecimento de todos faz a presente declaração. Agua-preta 28 de março de 1858.

— Achando se justa e contratada para comprar-se a casa do becco do Tambiá n. 26, pertencente a viuva do boticario Victorino Ferreira de Carvalho, a pessoa que se julgar com qualquer direito a dita casa, declare por esta folha nestes tres dias.

--- Precisa-se de 10$ a premio com muito boa garantia e pelo tempo que se combinar: quem tiver annuncie.

— Aos senhores colectores e mais pessoas a quem interessar possa, participa Luiz da Costa Leite, que elle não tem mais estabelecimento na rua do Sol n. 23

--- Deseja-se fallar com o Sr Manoel Luiz de Medeiros, natural da ilha de S. Miguel, morador em Ipojuca, a negocio de seu interesse: nas Cinco Pontes n. 71.

— Offerece-se um preto moço e fiel, para o serviço de uma casa estrangeira ou portugueza: na rua do Sebo n. 7.

-- Quem achou na igreja do Paraizo no dia da procissão das Chagas, uma pulseira de ouro larga e esmaltada, querendo restitui-la, dirija-se a casa dos expostos, que será recompensado.

Quem annunciou no Jornal do Commercio precisar de uma pessoa para ensinar primeiras letras no engenho Caramuru', dirija-se a rua das Aguas-verdes no primeiro andar do sobrado n. 50, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pequena familia: na rua das Cruzes, sobrado n. 2, primeiro andar, junto ao hospital da ordem terceira de S Francisco.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que saiba cozinhar e fazer todo mais serviço de casa: na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

--- A pessoa que annunciou por este jornal procurando um mestre de musica para Iguarassu', queira apparecer na rua de Santa Rita n. 18

--- Precisa-se de uma ama para casa de uma familia estrangeira: a tratar na praça da Independencia n. 4.

--- Furtaram da porta da casa n. 41, da rua dos Açouguinhos, esquina da rua do Padre Floriano, um vestido de alpaca preta, novo, com mangas compridas emendadas do meio para baixo, e faltando quatro colchetes para pregar: roga-se a quem elle for offerecido se digne tomar e dar parte na mesma casa, que se gratificará, e alem disto muito se lhe agradecerá, por ser de uma viuva pobre, que não tem outro.

--- O encarregado de festejar a S. Gonçalo Garcia Martyr, da igreja de N. S. do Livramento, faz patente ao publico, e aos fieis que coadjuvaram, que tem de ser impreterivelmente a festa do martyr domingo 11 do corrente. Adverto que não será a festa com grande esplendor, por não ser possivel; a entrada da festa he as 10 horas e meia da manhãa, e a noite uma ladainha em acção de graça — O juiz protector, Joaquim Lopes Pereira Guimarães.

--- Quem quizer pagar a pintura e bemfeiturias de uma casa no bairro de S. Antonio, a qual tem 4 quartos grandes, 2 boas salas, corredor separado, cozinha fora, quintal, cacimba de boa agua de gasto, e portão, e paga 14$, não he devassada: quem quizer annuncie para ser procurado.

Annuncio.

Manoel Antonio Pereira Ramos, morador em Apipucos, declara, que desde o 1. de setembro do anno passado deixou de ter negocio de taberna no mesmo lugar. Apipucos 30 de março de 1858.

— Arrenda-se o engenho Cajabussuzinho na freguezia do Cabo, e pertencente ao mosteiro de S. Bento da cidade da Parahiba: a tratar com Frei Galdino de Santa Ignez, do 1. a 15 de maio vindouro no mosteiro de S. Bento de Olinda.

--- Precisa-se de dous amassadores: na padaria do Forte do Mattos; paga-se bom ordenado sendo preto.

--- João Domingues Ramos manda para Lisboa os seus filhos menores, João Domingues Ramos Junior e Guilhermina Francelina de Souza Ramos.

--- Precisa se alugar um preto ou preta para vender fazenda, em companhia de outra pessoa: quem tiver dirija-se a rua do Hospicio n. 34.

- - Da-se a juros razoaveis, sobre penhores 300$, todo ou por partes: na rua da Praia n. 43, segundo andar.

--- Troca-se uma imagem de S. Antonio, rica e perfeita: na rua do Brum n. 22, armazem, se dirá

--- Quem precisar de um menino portuguez de 14 annos de idade, que sabe bem ler e escrever, para caixeiro de loja de fazendas ou miudezas, ou qualquer outra arrumação, dirija-se a rua do Brum n. 22, armazem.

--- João Baptista de Campos vai a Europa, e deixa na sua ausencia como procuradores, em primeiro lugar o seu socio o Sr. José Lourenço Gonçalves, em segundo o Sr. João Pereira Moutinho, e em terceiro os Srs. Vaz & Leal.

--- J. Hunder roga encarecidamente a todos os seus devedores que appareçam na rua Nova n. 52, afim de saldarem as suas contas por todo o mez de abril, e com quanto sejam pequenas quantias, com tudo são muitos os devedores, o que prefaz uma avultada somma.

O Dr. Antonio Agripino Xavier de Brito está morando na rua da rua da Cruz n. 53, residencia do Sr. Dr. Sá Pereira, incumbido de sua clinica, presta-se a qualquer hora do dia ou da noite aos serviços de sua profissão.

Jardim publico, rua da Soledade n. 70.

Chegou de França um muito grande e variado sortimento de pés e sementes de arvores de fructo e flores, e em abril vem outra remessa; os senhores que fizeram encommendas mandem já por ellas nestes tres dias, findos que sejam vão ser plantados, e não se vendem mais. Neste jardim todos os annos ha sempre novas qualidades de flores, arvores e arbustos, sendo alguns de fructo, aprompta-se encommendas para o centro da provincia e as mais do norte e sul, o tempo he proprio.

O Dr. Pedro Antonio Cesar está residindo no primeiro andar do sobrado da rua Direita n. 120, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão de medico e parteiro. Aos pobres da consultas das 6 as 9 horas da manhãa, e os visitará em suas casas gratuitamente

-- Um moço solteiro de boa familia, conducta illibada e optimo procedimento offerece-se (por se achar habilitado) a ir ensinar primeiras letras em algum engenho distante desta praça 10 a 12 leguas: a quem convier annuncie por esta folha.

-- Na rua do Crespo loja n. 12, recebeu-se pelo ultimo vapor da Europa o melhor rapé fabricado na mais acreditada fabrica de Paris, a boa qualidade de que he feito não precisa elogios a se continuar a ter prompta venda, haverá remessas por todos os vapores

-- Precisa-se de um feitor para sitio: a tratar no caes do Ramos armazem da esquina ou na rua Imperial n. 64.

— Precisa-se de uma mulher que saiba engommar bem, melhor sera sendo escrava: na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

REAL HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA.

Por ordem do Illm. Sr. presidente convoca-se a assembléa geral dos senhores accionistas para domingo, 11 do corrente, as 10 horas da manhãa, no mesmo hospital.

M. F. de Souza Barbosa.
Secretario

-- O Dr. Jeronimo Vilella de Castro Tavares não podendo, pelo seu estado de saude, despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos e afeiçoados, o faz pelo presente, offerecendo lhes seu diminuto prestimo na côrte, para onde parte no vapor Parana.

--- Precisa-se de um feitor de campo que seja solteiro, tenha pratica, e dê conhecimento de sua pessoa: na rua do Collegio n. 25, primeiro andar, ou no engenho Novo de Muribeca.

--- Quem quizer se encarregar de mandar lavar roupa de barrela, dirija-se ao sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella.

--- Precisa-se de um caixeiro que entenda de fazendas, dando fiador a sua conducta, e da-se bom ordenado; a fallar na rua do Queimado n. 49.

--- Precisa-se fallar ao Sr. Francisco Carlos Teixeira Borges, que morou na rua da Santa Cruz, e ignora-se para onde se mudou: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Attenção.

Offerece-se um moço habilitado a ensinar primeiras letras, francez e grammatica latina em qualquer engenho desta provincia: quem precisar, dirija-se a rua do Collegio n. 18, terceiro andar, que achara com quem tratar

--- O tintureiro da rua da Cadeia de Santo Antonio avisa a seus freguezes que mudou sua residencia para a rua do Hospicio n. 11.

--- Uma senhora offerece-se para cozinhar em sua casa para algum senhor que quizer, a qual afiança o bom tratamento: a pessoa que precisar, dirija-se a rua Augusta n. 11, que ahi se dirá com quem ha de tratar.

Perdeu-se

desde S. Francisco até a rua Nova, sabbado de alleluia, de manhãa, uma pulseira de ouro com uma flor esmaltada de azul e róxo, e folhas verdes: roga-se a quem a tiver achado o favor leva-la a rua Nova n. 38, que será gratificado.

--- Dá-se dinheiro a juros sob penhores de ouro ou prata: na rua Augusta n. 48

--- Precisa-se de uma ama secca para tomar conta de uma menina de 10 mezes: para tratar, na rua do Trapiche n. 12, escriptorio.

--- O proprietario da officina e galeria de daguerreotypo do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, tendo de ir a capital do imperio, só terá a sua officina e galeria abertas até os fins do proximo futuro mez. As pessoas que desejarem honrar o seu estabelecimento e ficar com um fiel e perfeito retrato, dignem-se aproveitar a occasião.

--- Uma familia estrangeira precisa de uma criada para tomar conta de alguns meninos na viagem para Inglaterra no vapor inglez no mez de maio, dando-se pelos serviços passagem livre; convindo pode desde já ser recebido em casa como ama: para tratar na rua do Trapiche n. 12, escriptorio.

--- Ainda precisa-se de uma senhora brasileira ou portugueza, que queira ir para Lisboa em companhia de uma familia, para ajudar a tomar sentido a dous meninos, pagando-lhe passagem em recompensa do seu trabalho.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

RUA DA CADEIA, DEFRONTE DA ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO.

onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos

PREÇOS FIXOS

Botica de tubos grandes	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturas de meia onça	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE
LOJA DE OURIVES
Rua do Cabugá' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objecto de prata.

UM moço de 15 annos, ha pouco chegado a esta provincia, o qual sabe as primeiras letras e tem optimo procedimento deseja arrumar-se em alguma casa de negocio o qual da fiador de sua conducta: a quem convier poderá procura-lo no escriptorio dos omnibus ou annunciar sua morada para ser procurado.

Senhores redactores. -- Deseja-se saber se os donos de solos em os quaes existem predios que pagam decima a fazenda nacional, são obrigados tambem a pagar a decima respectiva de foro que percebem do proprietario, segundo ordena o alvara de 1808, e com a resposta muito obrigarão ao seu constante leitor e assignante

João Pinto de Queiroz.

Consultorio
CENTRAL HOMEOPATHICO.

RUA DE SANTO AMARO,
(Mundo Novo n. 6)

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias uteis, desde as 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Os convites para vizitas deverão ser dirigidos por escripto. Os pobres são medicados gratuitamente.

-- A fabrica de caldeireiro e fundição, na rua Imperial ns. 118 a 120, precisa de officiaes de caldeireiro, latoeiro, assim como admitte ainda alguns aprendizes de idade de 12 annos para cima.

SEGURO CONTRA O FOGO.
COMPANHIA
ALLIANCE.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.

CAPITAL
CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

Casa de banhos
NO
Pateo do Carmo

Este estabelecimento de tão grande utilidade, ha muito tempo desejado pelos habitantes desta cidade, e constantemente recommendado pelos esclarecidos membros do instituto de hygiene publica, acha-se decorado e arranjado com esmero e aceio.

Todos os dias, desde as 6 horas da manhãa até as 10 ou 11 da noite haverão neste confortavel estabelecimento banhos frios simples d'agua corrente da Companhia de Beberibe, ditos aromaticos, ditos de choque ou chuviscos, banhos mornos simples e aromaticos, assim como banhos medicinaes preparados com substancias, vindas de Paris, das mui acreditadas pharmacias de Mes. Sarbaud, Vauquelin, e Pelletier Pai & Filhos, algumas das quaes já foram examinadas pelo muito digno inspector do instituto hygienico.

Chamamos a attenção dos Illms. Srs. Drs. em medicina para este estabelecimento que póde facilitar-lhes algumas curas até aqui quasi irresolisiveis.

Advertimos que ha lugar reservado e completamente separado para as familias.

Preços dos banhos.

Trinta cartões para banhos frios com lençol de linho	15$000
Quinze ditos	8$000
Sete cartões dito dito	4$000
Trinta ditos para banho morno com lençol de linho e toalha propria	20$000
Quinze ditos	10$000
Sete cartões dito dito	5$000

Ficam comprehendidos nesta serie, os banhos de choque, chuviscos e farelo.

Um banho avulso frio ou morno com lençol e toalha	1$000
Dito aromatico, mais o valor da essencia	
Banho medicinal artificial salgado	1$500
Dito dito de Vichy	2$000
Dito dito de Barege	2$000

Advertiremos mais que os cartões não são transferiveis, mais poderão ser extrahidos a vontade do comprador, sendo recebidos no estabelecimento em qualquer tempo que seu respectivo dono os apresentar.

Os abaixo assignados, proprietarios deste estabelecimento, farão todos os melhoramentos e reformas que a experiencia mostrar necessarios, e esperam merecer a coadjuvação do respeitavel publico.

Aguiar & Freiss.

--- Um moço brasileiro, de idade 13 annos, indo ha pouco do Rio de Janeiro, e que sabe bem a lingoa franceza, e contabilidade nesta lingoa, se propõe a caixeiro de qualquer casa, ou loja: quem precisar falle na rua da Cruz n. 49, armazem no escriptorio

--- No dia 28 de março fugio o preto Cesar, de nação Moçambique, bem conhecido por todo o mato e engenhos, o qual tem os signaes seguintes: baixo, pernas finas, pés pequenos, uma serra ao meio da testa até a ponta do nariz (signal de sua nação) he carreiro, e foi escravo dos herdeiros do finado Caetano Gonçalves Pereira da Cunha, levou camisa de algodão branco e calça de dito com listra azul: quem apprehender o dito escravo, conduza-o para esta praça na rua do Trapiche Novo n. 8, ou rua Augusta n. 19, que será bem recompensado.

Gravuras

O padre Francisco João de Azevedo, achando-se presentemente nesta praça, e occupando-se privativamente na direcção de seu estabelecimento chalcographico, incumbe-se de executar com toda a perfeição e brevidade quaesquer obras de gravuras tanto a talho-doce como a relêvo, registros, retratos, lettras commerciaes, bilhetes de visita, musicas, etc.; e desejoso de levar o mesmo estabelecimento a maior ponto, espera que as pessoas, que pretenderem taes objectos, não hesitarão em o pocurar, prestando assim uma efficaz protecção á que o annunciante será extremamente reconhecido. Pode ser procurado nas Cinco Pontas, sobrado da esquina confronte a matriz nova de San-José, ou na rua do Collegio, na livraria dos Srs. Miranda & Vasconcellos.

Publicação juridica.

Ha chegado de Lisboa, a Manoel do Nascimento Pereira, rua de Apollo n. 16, segundo andar a obra em 8 volumes Teoria do Direito Penal, pelo conselheiro Silva Ferrão; para ser entregue aos Srs. subscriptores, pelo preço de 10$, e para os que não são, pelo de 14$, pagos a vista.

--- Precisa-se tomar de quatro a cinco contos de reis a premio de um por cento, dando-se um predio a contento por hypotheca: quem pretender este negocio, annuncie para ser procurado.

Defronte da ordem terceira de S. Francisco
CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO
Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, dá consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

Seguro contra fogo

COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.

Premios diminuidos

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

---Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Detan que morou na rua do Aragão, e teve marcineria.

---O coronel José Pedro Vellozo da Silveira, offerece as pessoas do povo, que quizerem se dedicar a plantação de mandioca, os terrenos proprios para essa lavoura, que possue nas freguezias da Escada, Serinhãem, Bonito e Bezerros, e se obriga a fornecer-lhes engenhos para fazer farinha, com todos os accessorios moviveis por agua ou por animaes, com a condição de lhe pagarem 10 por cento unicamente da farinha que venderem ficando gratis ou livre de foro a que consumirem na sustentação de suas familias e dos trabalhadores que empregarem.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial do lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida

--- Ainda está para se alugar uma casa em Olinda, na ladeira da Misericordia n. 12, com 2 salas e 2 grandes camarinhas, ainda pintada de pouco tempo: a fallar na rua do Rangel n. 21, a qualquer hora do dia.

--- Precisa-se de um amassador; na rua da Senzala Velha n. 94.

--- Precisa-se de um amassador que seja bom: na padaria de Ponciano & Salgado

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, engommar e fazer o mais serviço de casa de um homem casado sem filhos: no pateo do Paraizo, segundo andar do sobrado que volta para a rua da Roda.

--- Precisa-se de um caixeiro para taberna: na rua da Praia n. 64.

--- Miguel Pereira Leal, Portuguez, vai a Europa, e em sua companhia o menor Antonio Bernardo Vaz de Carvalho Junior, Brasileiro.

--- G. Adolpho Bourgeois vai a França.

No domingo de Paschoa.

Do principio da rua de Hortas, ao largo do Carmo, oitão do convento do Carmo, toda a rua do Cano, seguindo pelo porto das canoas, e principio da rua do Sol, e toda a ponte da Boa-Vista, rua da Aurora, rua Formosa, até o Gymnasio, perdeu-se uma rica pulseira, do modo e modelo seguinte: coraes bastante grossos e roliços de cor encarnados, encastoados as pontas de ditos coraes em ouro de filigrana, e assim he composta a pulseira de um coral, e logo uma bola de ouro, seguindo logo outro coral, e assim toda ella: pede-se a quem achar, que tenha a bondade de a restituir na casa n. 12, no principio da rua de Hortas, do lado direito, que será generosamente recompensado.

— Precisa-se de um feitor para um sitio pequeno perto da cidade, e que entenda de jardim: na rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

PENTES DE CAOUTCHOUC ENDURECIDO, DE FAUVELLE-DELEBARRE DE PARIS.

Quatro annos de experiencia tem assegurado aos pentes de caoutchouc a voga que hoje tem, não só em França como no mundo inteiro; são sem contradicção os mais agradaveis de todos os pentes, mais brandos que os de tartaruga, são os unicos que não fazem cahir o cabello, por causa da electricidade que contém, accrescendo a estas vantagens a de não serem mais caros do que as de bufalo. A esta admiravel invenção de exposição universal de 1855.

-- Na fabrica da rua do Brum n. 28, precisa-se de officiaes de caldeireiro, serralheiro, funileiro e latoeiro.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pó dentrifice.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

LITEIRA.

Quem tiver para vender uma liteira ja usada, porem em bom estado, dirija-se a praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8, que se dirá quem quer.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 das 9 horas da manhãa as 3 da tarde bilhetes e meios da primeira parte da 20. loteria do theatro de Santa Isabel cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 10 de abril.

Thesouraria das loterias 27 de março de 1858.—O escrivão, J. M. da Cruz.

--- Roga-se a pessoa que tiver achado uma pulseira de ouro que se perdeu na noite do 1. de abril desde a rua do Queimado até a de Apollo de a levar nesta dita rua casa n. 15, que será generosamente recompensado

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
28 Rua das Cruzes 28

Neste consultorio acham-se sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos e em carteiras e caixas as mais ricas possiveis e por preços commodos.

Vende-se a pathogenesia ou materia medica em portuguez dos 48 principaes medicamentos, acompanhada de um repertorio tratando de todas as doenças e o modo de applicar os medicamentos.

Nysten diccionario dos termos de medicina.

Jahr em 4 volumes, e outras obras proprias para os homeopathas.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia especialmente de partos.

O coronel José Pedro Velloso da Silveira, offerece a qualquer homem do povo, nacional ou estrangeiro, o aforamento perpetuo das terras que possue nas freguezias da Escada, Serinhãem, Bonito, Bezerros e S. Bento, divididas e demarcadas em lotes de 100 braças quadradas com as condições seguintes:

1. Apresentar o pretendente um passaporte da localidade de sua residencia pelo qual se mostre livre de crimes.

2. Pagar annualmente 10$ de foro em moeda ou generos alimenticios pelo preço corrente.

3. Ao fim de 3 annos ter o aforado construido pelo menos uma casa de tijolo ou de taipa coberta de telha, e plantado entre outras fructeiras um pé de fructa pão, estas bemfeitorias serão a garantia na falta de pagamento do foro quando cahir em commisso.

4. Não poderá o foreiro subdividir o terreno aforado senão por seus filhos e netos, sendo sempre um o encabeçado responsavel pelo foro, e não o poderá traspassar a outro sem offerecer a preferencia ao proprietario, e pagar 6 por cento de laudemio sobre o valor da venda.

5. Só poderá fazer uso de matas virgens que comprehender o aforamento para tirar madeira para suas casas e cercado e lenha para o seu gasto.

6. Não trabalhará a jornal a ninguem como artista ou como trabalhador na lavoura, sem preferir o proprietario pelo mesmo jornal que outro qualquer pagar.

7. Só ficam regeneradas dos tres aforamentos as terras em que se plantam cannas para os engenhos e os sitios dos lavradores, em todas as mais terras podem os pretendentes escolher os lugares que lhes convier.

CONSULTORIO HOMEOPATICO
DO
DR. LOBO MOSCOZO.
Rua da Cadeia de Santo Antonio.

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 5$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

--- Perdeu-se na visitação das igrejas uma pulseira de ouro esmaltada de azul: quem a tiver encontrado e quizer restituir, póde levar a rua da Cadeia do Recife n. 38, que será recompensado, caso o exija.

--- Perdeu-se na igreja da ordem terceira do Carmo, no sabbado de Alleluia, uma pulseira de ouro, pequena: quem a tiver achado tenha a bondade de leva-la a rua do Livramento, sobrado n. 8, ou annuncie por este Diario que se recompensara.

--- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua das Larangeiras n. 15, primeiro andar.

--- Precisa-se de uma cozinheira ou cozinheiro para uma casa de familia quer seja livre ou escravo: no trapiche do algodão a fallar com Carvalho Couto.

--- Quem achou na tarde de sexta-feira da paixão, na rua larga do Rosario, ao dobrar para a rua do Cabugá, uma pulseira de carolina, e querendo restituir sera bem recompensado, levando no primeiro andar n. 60 da rua da Cadeia do Recife, dando-se os signaes que verifique.

--- No escriptorio dos Srs. Lasserre & Tisset J., ha uma carta vinda do Rio de Janeiro para os Srs. Guiseppe & Carnelo Castagna.

--- Na rua da Penha, sobrado n. 2, fornecem se almoços e jantares para fora, por preço commodo, com aceio e presteza, e os que vierem jantar na casa, ou mandarem buscar mais em conta lhe ficará: trata-se na mesma.

Graças á Deos!

Dignou-se a companhia baixar o preço das carnes, parece que vão produzindo algum effeito as medidas tomadas pela Illma. camara municipal, assim continue a envidar seus esforços a bem da população.
Um do povo.

--- Alugam-se duas casas terreas, uma na rua do Mondego, bairro da Boa-Vista, e outra na rua Augusta, bairro de S. José: os pretendentes dirijam-se a rua do aterro da Boa-Vista n. 2, segundo andar.

--- O abaixo assignado, morador na cidade de Goianna, avisa ao respeitavel publico, que no dia 30 para o dia 31 de março furtaram de sua casa um relogio patente suisso, e galvanisado, achando-se pendente ao mesmo relogio um grande correntão de bom gosto, um pequeno sinete com uma pedra cor de perola, e uma pequena chave de ouro: pelo que roga a qualquer pessoa a quem por ventura for offerecido taes objectos para negocio, ou que encontrem em mão de algum individuo apprehendam como furtados, e scientifiquem ao mesmo abaixo assignado, que generosamente gratificará.— Ignacio de Torres Bandeira.

COMPANHIA DE SEGUROS EQUIDADE.

Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, agentes da companhia de seguros maritimos Equidade, estabelecida na cidade do Porto avisam ao commercio em geral, que se acham autorisados a effectuar qualquer seguro, por conta daquella companhia, em seu escriptorio na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, das 9 e meia horas da manhãa as 4 da tarde.

--- Perdeu-se na tarde de sexta feira santa uma pulseira de ouro desde a rua da Cadeia do Recife até a rua do Queimado, indo pelo caes a atravessar no becco da congregação: quem a achou, querendo restitui la, dirija-se a mesma rua da Cadeia, loja do Sr. Manoel Gonçalves da Silva, onde será gratificado.

--- Na noite de quinta-feira santa perdeu-se uma pulseira de ouro na igreja de S. Thereza, e roga-se a pessoa que a achou, no caso de querer fazer o favor de entrega-la, dirija-se a Francisco Xavier de Moraes, no pateo de S. Pedro, casa n. 30, que se lhe pagará o achado com generosidade.

Compras.

--- Compram-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, dá-se dinheiro em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

— Compra-se cobre, latão e bronze velho: na fundição do Brum n. 6 e 8.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

--- Compra-se uma escrava que saiba bem cozinhar, e engommar; e tambem aluga-se uma criada de bons costumes, que esteja nas condições acima: a tratar na rua da Saudade, primeira casa com sotão, do lado do sul, de manhãa até as 8 horas do dia, e a tarde das 4 horas em diante.

— Compra-se uma propriedade sitá em alguma das principaes ruas d'esta cidade, e que renda pouco mais ou menos 500$000 rs. annuaes, estando o predio em bom estado, e desembaraçado; quem quizer, trate na rua da Cruz, escriptorio n. 49.

— Claudio Dubeux compra uma ou mais brides dessas que usam no Rio Grande do Sul e no Rio da Prata.

Vendas

Armação.

Vende-se uma armação propria para loja; na rua Direita n 66: a tratar na mesma rua, loja n. 100.

--- Em casa de Henry, Forster & C., vendem-se bombas de patente, de corrente de composição, o mais commodo possivel para puxar agua em cacimbas, escadas de nova invenção de engonço, de differentes tamanhos, pregos proprios para pregar arcos de barricas com assucar; tudo por preço commodo, e chegado ultimamente dos Estados Unidos da America.

— No largo do Corpo Santo n. 6 escriptorio de Novaes & C. tem para vender superior vinho do Porto engarrafado em caixas de 1 e 2 duzias de garrafas, assim como em barris de 8ª que vendem por preco commodo.

— Vende-se uma escrava crioula com uma cria de 4 annos; quem a pretender dirija-se a rua do Mondego n. 42. A escrava tem 25 annos pouco mais ou menos.

—Vende-se um escravo de 18 annos, que cozinha e diario, e proprio para pagem por ter figura bonita: no pateo de S. Pedro n. 6.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musica, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 7 loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C. muito boa cera de carnauba chegada ultimamente do Aracaty, pelo preço de 10$ cada uma arroba, dinheiro a vista.

Florões esmaltados.

Grande sortimento de florões para toalhas dourados e esmaltados a vontade dos freguezes que precisarem, tocadores para cima de mesa de todas as qualidades; na rua Nova n. 20.

Salvas.

Vendem-se na loja da rua Nova n. 20, salvas de metal do principe, com o fundo de charão, muito bonitas, ternos de bandejas muito finas, imitando charão; e tambem vende avulso apparelhos de metal do principe para almoço, muito finos, e tambem mais ordinarios, tem bule e cafeteira avulso, tudo por preço commodo.

Espingardas tronxadas.

Vende-se muito bonito sortimento de espingardas de 2 canos tronxadas, finas e grossas, e tambem de 1 cano tronxada, ditas sem ser tronxadas muito finas, vendem-se tambem espoletas para as mesmas à nova invenção, tudo por preço muito commodo: na rua Nova n 20.

- - Vende-se a cocheira da rua da Guia n 3, com 3 carros de 4 rodas e 14 cavallos, a qual faz bom negocio por estar bastante afreguezada, e se acha bem preparada, e vende-se porque o seu proprietario precisa retirar-se para o sertão, a tratar de sua saude: a tratar na mesma cocheira, das 9 horas da manhãa as 3 da tarde.

--- Vende-se uma canoa grande que carrega 2$400 tijolos: a tratar nos Afogados rua de S. Miguel, fabrica de sabão, ou na rua da Cruz n. 39, taberna.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba de primeira qualidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos.

A 5,000 rs.

Caixas com aletria a 5$000: no armazem de Luiz Antonio Annes Jacome, defronte da porta da alfandega.

--- No caes da alfandega, armazem de Antonio Annes, vende-se um resto de saccos de milho pelo diminuto preço de 7$500 para fechar contas.

--- Vende-se uma preta moça: na rua da Santa Cruz n. 38.

Cal de Lisboa.

Vende-se cal de Lisboa em pedra a 6$500 a barrica: no pateo do Carmo, taberna n. 1.

--- Vende-se 1 piano inglez usado, 2 commodas, 1 cama franceza de amarello, marquezas, lavatorio, e outros objectos, tudo em bom estado; no aterro da Boa-Vista n. 14, se dirá quem vende.

He para padaria

Chegou á padaria da rua larga do Rosario n. 48, um sortimento de balaios para padaria, pois são melhores de que os panacus, e se vende barato. Na mesma precisa-se de um amassador.

Milho

Vendem-se saccos grandes com milho bom, e saccos com feijão preto, tudo por preço commodo: na taberna grande ao lado da igreja da Soledade

No largo do Corpo Santo escriptorio de Novaes & C. sobrado n. 6 tem para vender chapeos do Chili de todos os tamanhos e qualidades, chapeos da Italia dobrados e singelos e chapeos de feltro superior que tudo vendem por preços razoaveis.

--- Vende-se uma mulata de meia idade, e um relogio de patente inglez de ouro: na rua Imperial, ultimo sobrado antes da fabrica de sabão.

--- Vende-se a armação do deposito de masses, sito na rua Direita n. 93; quem pretender, dirija-se ao mesmo deposito.

--- Vende-se um sitio no lugar de Belem, com 5.000 palmos de fundo e 700 de largura, com bastantes arvoredos de diversos fructos e lugar para 4 viveiros por passar no mesmo 3 camboas, assim como pasto para porção de vaccas, pertencente aos herdeiros do finado José de Fontes Braga: quem o pretender, dirija-se ao mesmo sitio, ou a rua da Senzala Velha n. 142, primeiro andar.

--- Vendem-se coqueiros pequenos para se plantar: na rua das Trincheiras n. 29

--- Vende-se uma carroça e boi, em bom estado: na rua do Aragão n. 36.

--- Vende-se um cavallo novo acostumado a trabalhar em cabriolet: na rua do Livramento n. 25.

--- Vendem-se superiores uvas muscatel a 1$000 a libra, as quaes serão tiradas do pé na occasião de as comprar: na camboa do Carmo n. 18.

Instrucção moral e religiosa,

ou resumo do novo e velho testamento: vende-se a 1$000 na livraria ns. 6 e 8 na praça da Independencia.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte delles são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus	Sarna.
Erupções escorbuticas	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno à mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos	Febres intermittente.
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas.
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Dysinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
— de barriga.	Manchas na cutis.
— nos rins.	Obstrucção de ventre
Dureza no ventre.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
Ditas venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

--- Vende-se um cabriolet muito forte, coberto e em bom estado: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

— Vendem-se 2 escravos, sendo um cabra bom official de pedreiro, e uma negra para o serviço de campo: na rua do Collegio n. 9, segundo andar.

— Vendem-se por commodo preço os seguintes objectos, proprios para aquelles que se applicam aos estudos das sciencias naturaes:

1.º Um microscopio, cuja potencia mostra perfeitamente os globulos do sangue e do leite, completamente preparado, e com varias importantes amostras.

2.º 600 amostras escolhidas de mineralogia e geologia, com uma boa caixa para guarda-las

3.º Uma boa caixa de reagentes chimicos com os competentes copos para analyses e alguns outros objectos.

4.º Um cosmorama com bellas vistas das principaes cidades da Europa: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

relogios de patente

inglezes de ouro, desabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel... em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.
Lonas da Russia, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça e Velas stearinas.
Estanho em barrinhas, Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.
C. J. ASTLEY & C.

— Em casa de Henry Brunn & C. rua da Cruz n. 10 vende-se:
Cemento romano.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Cadeiras de vime.
Um grande sortimento de tocadores.
Retratos a oléo para sala de jantar.
Espelho com moldura.
Pianos dos melhores fabricados em Hamburgo.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e distritos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando além disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necesitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito a banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execução; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0/0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

— Em casa de Rabe Schmettau & C. rua da Cadeia n. 37, vendem-se:
Balanças decimaes de differentes tamanhos,
Burras de ferro.
Superiores charutos da Havana.
Vidros para espelho.
Couros de lustre.
Carneiras envernisados.
Fio de sapateiro.
Tudo por preco commodo.

Nova agua de malabar.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Cal de Lisboa.

Vendem-se barris com cal nova de Lisboa, por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

ATTENÇAÕ.

Na rua do Rosario da Boa-Vista, casa n. 16, vendem se velas de cera de carnauba sem mistura ou composição a 460 a libra.

--- Vendem-se velas de carnauba de 22, de 18, de 14, de 9, de 8, de 7, e de 6 em libra a 480 rs. a libra, e em arroba mais barato do que em outra qualquer parte: no caes do Ramos, sobrado unico de um andar.

Na nova loja de 4 portas na rua do queimado n. 37,

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, na sua nova loja de 4 portas na rua do Queimado n. 37, passando o becco da Congregação, acaba de receber pelo ultimo vapor que chegou de França, um rico sortimento de sahidas de baile do gosto mais moderno que tem apparecido, e um completo sortimento de vestidos pretos de grosdenaples com tres babados bordados de seda a preço de 60$, 70$, 80$, 90$ e 100$ cada um, ricas mantas de seda de cores para pescoço com um soberbo annel a 5$500, gravatas de setim muito finas bordadas nas pontas a 3, ditas pretas bordadas a 3$500, vestidos de seda de cores com tres babados a 30$, ditos muito boa fazenda a 50$, ditos de grosdenaples muito encorpados a 80 e 90$, luvas de seda pretas bordadas muito finas a 2$, ditas lisas a 1$200, ditas para homem 1$500, mantas de filó muito finas a 9$, 12$ e 16$, bordadas a velludo, enfeites para cabeça de senhora dos mais modernos que tem apparecido a 12$, novos padrões de seda e algodão para vestidos pelo barato preço de 640 o covado, e muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção de tudo. Este novo estabelecimento se propõe a vender mais em conta do que em outra qualquer parte, só afim de se acreditar e adquerir boa freguezia.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

SAPATOS DO ARACATY,

dos melhores que tem vindo a este mercado, para homens e meninos, de palha e de prelhas: em casa de Caminha & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeira e bem conhecidos sellins inglezes patentes: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson & C. Howie.

--- Vende-se um grande sitio distante desta praça meia legua, com boa casa de pedra e cal, estribaria, casa para escravos, com terreno a contento do comprador, ou toda a propriedade, contendo pasto para vaccas, olaria, mangues para tirar lenha, muito boa baixa para capim, e alguns arvoredos de fructo, e bons viveiros: os pretendentes dirijam-se ao armazem de carne n. 7, que se dirá quem vende, e aonde se pode tratar qualquer negocio a respeito.

Rua do Crespo n. 10,

loja de José Gonçalves Malveiras, vendem-se córtes de vestidos de seda pretos com 3 babados a 60$, ditos bordados a velludo a 200$ e 180$, visitas de blond pretas avivadas a velludo, mantas de filó preto bordadas a velludo e a seda, cassas de côr a 360 e 320 o covado, casemiras de cores enfestadas para palitós a 3$600 o covado, chitas francezas finas a 360, 320, 280 e 260 o covado, córtes de venesianas com 3 babados a 8$, ditos de dianas com listras de seda a 10$, chapeos de palha enfeitados, enfeites para cabeça de senhora, visitas e sahidas de baile, e outras muitas fazendas de gosto, que se vendem por menos que em outra qualquer parte.

Relogios.

Vendem-se relogios de patente inglez em casa de Arkwright Tuckniss & C. rua da Cruz n. 18.

Farinha de milho.

Nos armazens do caes do Ramos ns. 14 e 16, vendem-se barricas com farinha de milho, muito nova, e chegada ha pouco dos Estados-Unidos; he muito commoda para escravos, cangica, bolo e tudo que della queiram fazer; o preço dá vontade a comprar.

--- Vende-se 1 bom escravo de idade 26 annos, bom ganhador, 3 ditos de idade de 18 a 25 annos, sendo um bom carreiro, 1 excellente mulatinho de 16 annos, 2 mulatinhas de 12 a 13 annos, 4 escravas, sendo uma optima costureira, engomma, borda, faz labyrintho, e muito boa doceira, todos estes escravos se dão a contento, e fielmente declara seus serviços e suas bondades: na rua das Aguas Verdes n. 46.

--- Vende-se um bonito mulatinho de 8 annos: na rua do Collegio n 20, livraria, se dirá quem o vende.

--- Vende-se um sofá rico, com precisão e por commodo preço, visto a obra que he: na rua do Rangel n 21, a qualquer hora do dia

--- Vende-se uma mulata com idade de 20 a 22 annos, que cozinha, engomma, borda, cose, e com mais algumas habilidades, que à vista do comprador se lhe dirá: na rua da Cadeia do Recife n, 54.

CARAPINA.

Vende-se um escravo official de carapina, de 20 annos, robusto, bonita figura; um dito engommador e lavador de roupa, tambem cozinha com limpeza o diario de uma casa, ambos de boa conducta: na rua das Trincheiras n. 29.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do consel hrealo, decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendmoa arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela real sociedade de medicina. Este medicamento de um gosto agradavel e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphiliticos o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantas em consequencia do emprego da copahibe, da cubeba ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffec.: mercurio e ao iodoreto de potassio.--Lisboa--Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richelieu à Paris Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82.—Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite. Rio Grande, Francisco de Paula Couto & C,

Burras de ferro

No armazem de Burle, Souza & C. rua da Cruz n. 48, ha constantemente as melhores burras de ferro que tem vindo ao mercado até o presente de todos os tamanhos, cofres de ferro para joias de differentes tamanhos, salitre inglez do melhor refinado, redes de palha fabricadas em Paris, que se vendem por preços razoaveis.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita esquina que vira para S. Pedro n. 16.

Continua a ter um grande sortimento de tamancos a retalho e em grandes porções, muito em conta, garantindo-se os bons sortimentos tudo à vontade dos compradores, igualmente tamancos de lustre para senhora enfeitados por igual preço quasi aos de marroquim, a elles que o inverno está proximo.

AO BARATEIRO

O Preguiça está queimando

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a a fornecer-se ao publico um bello sortimento de fazendas por baratissimos preços, bem como seja grosdenaples preto fino a 1$700 e 1$800, dito muito fino a 2$300 e 2$400 o covado, peças de cambraia lisa fina com 8 varas a 5$000, dita muito fina a 7$500, dita muito fina com 10 varas a 8$000, dita mais baixa a 4$, dita com 8 varas a 2$400, peças de cassas de quadros muito finas com 10 varas e com alguns furos de cupim a 2$800, e a vara a 300 rs., chales de merinó bordados em duas pontas a 8$500, ditos lisos a 5$, ditos de chaly com listras a 6$800, casemira preta muito fina a 2$100, 2$300, 2$600 e 3$ o covado, panno azul proprio para farda de guarda nacional a 2$200 o covado, dito preto fino a 5$500, dito verde escuro a 4$, gravatas pretas e de cores de lindos padrões e superior qualidade a 1$ cada uma, ditas de mola de cores a 1$, ditas pretas muito finas a 1$280 e 1$440, córtes de targelinas com 12 covados proprios para as senhoras dar um passeio até ao Cabo, pelo baratissimo preço de 10$ cada um, lenços brancos com cercadura de côr a 120 cada um, organdys de cordão a 260 o covado, cambraias estampadas a 440 a vara, dita mais fina a 600 rs., chitas francezas de todas as qualidades escuras e claras a 240, 200, 280 e 300 rs. o covado, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, mussulina branca fina a 300 rs. o covado, ditas de cores de lindos padrões a 320 e 360 o covado, coburgos, fazenda de cores, muito propria para casaveques de senhora a 600 rs o covado, vestidos de tarlatana de lindos padrões com 12 covados a 4$ cada um, lãazinhas de cores escuras e claras de lindos padrões a 320 e 360 o covado, mantas de filó de linho do melhor gosto possivel a 14$ cada uma, carmelina, fazenda nova, padrões de lãazinha a 280 o covado, chales de lãazinha com lindas barras a 2$ cada um, riscados francezes de novos gostos assetinados a 280, ditos mais finos a 320, córtes de meias casemiras de lindissimos gostos a 2$ cada um, casemiras enfestadas de cores escuras mescladas e superior qualidade a 2$200, córtes de casemira de superior qualidade a 5$, 5$500 e 6$ cada um, brim de puro linho de lindos padrões a 1$400 a vara, ditos pretos proprios para luto a 1$600, córtes de brim de lindos padrões a 2$400 e 2$600 cada um, camisas de meia de lãa do superior qualidade a 2$800 cada uma, córtes de riscado francez de lindos padrões a 3$200 cada um, ricos tapetes para sala a 3$800 cada um, madapolão de todas as qualidades e preços baratos, chitas de lindos gostos de 160 até 240, alpacas pretas de todas as qualidades e por baratissimos preços, gangas mescladas a 520 o covado, riscados de linho de lindos padrões e superior qualidade a 200 rs. o covado, velutinas de todas as cores de superior qualidade a 750 o covado, grosdenaples de lindissimas cores e superior qualidade, pelo baratissimo preço de 1$900 o covado, cambraias de cores de lindissimos gostos e o mais fino que he possivel, pelo diminuto preço de 640 a vara, cassas de cores de lindos padrões e cores fixas, chales de lãa de lindissimas cores e superior qualidade a 2$400 cada um, luvas brancas e de cores escuras de linho proprias para montaria, pelo diminuto preço de 500 rs. o par, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços, e se dão amostras com penhor.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

No aterro da Boa-Vista n. 55.

Vende-se um cabriolet de duas rodas sem coberta com o competente arreio tudo em bom estado.

-- Vendem-se muito em conta sapatos do Aracaty, para fixar contas bem como obras de labyrintho, bicos, rendas etc.: na rua da Cadeia do Recife primeiro andar n, 60.

Vende-se salsa

da superior qualidade a preço commodo: na rua de Apollo n. 4, armazem de assucar de Domingos Ferreira Maia.

SEDAS ESCOCEZAS.

Vendem-se na loja de Adriano & Castro, na rua do Crespo n. 6, esquina, sedas escocezas de lindas cores a 1$300 o covado.

XAROPE DO BOSQUE.

Verdadeiro.

Chegou nova porção, e continua exposto a venda no unico deposito, rua Nova n: 53, botica de José da Cruz Santos.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, le 5 a 8 palmos de bica, as quaes se echam a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Velas.

Vendem-se velas de composição, em caixas de 25 libras, a preços commodos; na rua da Cruz n. 49.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

Attençaõ.

Pechincha com toque de avaria, a dinheiro.

Peças de madapolão a 3$, 3$500, 4$ e 4$500.
Ditas muito fino a 3$, 3$500, 4$500 e 5$000.
Ditas de algodão de sacco com 26 covados a 3$500 e 4$000.

Liquidação.

Théophile Robert, tendo de liquidar sua loja da rua Nova n. 17, tem resolvido a vender as fazendas que existem de 30 a 50 0/0 de menos do seu valor; cheguem a elle, que he para se acabar.

Attenção.

Na rua do Queimado, nova loja de quatro portas n. 37, passando o becco da Congregação, ahi se encontrará um grande sortimento de fazendas, pelo menos preço que he possivel, como abaixo se verá notado:

Panno fino preto, covado	3,500
Dito dito dito, covado	4.500
Dito dito dito, covado	5,500
Dito dito dito, covado	6,800
Dito dito dito muito superior, covado	8,000
Cortes de casemira fina	6,500
Casemira de cores escuras e claras, covado	2,000
Ditas enfestadas, covado	3,500
Palitós de panno e casemira	25,000
Ditos de casemira	18,000
Calças de casemira	10,000
Colletes de gorgurão de seda, finos	7,500
Cortes de vestidos de seda pretos com babados a 55$ 60$ 70$, 80$ e	100,000
Cassas francezas, finas, vara	640
Ditas ditas, vara	480
Mussulinas, covado	320
Alpaca preta, covado	600
Dita dita, covado	720
Dita dita, covado	900
Chapeos francezes finos	7,000
Ditos ditos ditos	8,000
Grosdenaples preto, covado 1$600 a	2,600
Cortes de velludo para colletes	8,000
Ditos de dito para ditos	10,000
Camisas francezas de 2$ a	2,400
Casemira preta de 2$300 a	4,000
Chales de merinó bordados	8,500
Ditos de dito lisos	6,400
Ditos de seda de 12$ a	16,000
Mantas pretas de filó de 9$ a	12,000
Lenços de grade	2,000
Sedas brancas e de cores.	
Chitas francezas, covado	280
Peças de cambraia para diversos preços.	
Chamalote preto e de diversas qualidades.	
Brins de linho de cores, vara	1,200
Ditos de dito miudinhos	800
Gravatas de cores e pretas finas.	
Aberturas de camisas francezas	400
Gangas de cor para palitó e calça, covado	480
Riscado francez fino, covado	260
Brim de linho branco fino, vara	1,200
Cortes de barege, padrões novos	7,500
Olindinas de seda, covado	800
Gazes de lãa e seda, covado	800
Ditos transparente, covado	640
Lenços bordados muito finos	800
Cortes de gurgurão de seda para colletes	4,000
Vestidos de gazes de seda finos	30,000
Gollinhas a 1$, 1$600 e	2,500
Peças de madapolão a 2$800, 3$200, 3$500, 3$800, 4$200, 5$200, 5$800 e	6,000

Um completo e variado sortimento de fazendas pretas de sedas, e sarjas, finas, lavradas e lisas, tudo por modicos preços, que não he possivel aqui menciona-las todas; a vista faz fé.

GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS PRETAS PROPRIAS PARA A QUARESMA, RECEBIDA EM DIREITURA PELO ULTIMO NAVIO FRANCEZ.

Grosdenaples preto encorpado de	1$700 à 2$800
Dito dio lavrado	2$200 » 2$600
Setim preto verdadeiro macáo	2$800 » 3$800
Sarja preta verdadeira hespanhola	2$000 » 2$400
Veneziana preta e larga, para batinas	» 1$800
Velbutina preta e de côres para casavaques, covado	750
Alpaka preta fina de	600 » 1$500
Mantas de blond, pretas e brancas, bordadas	$
Lós pretos de seda bordados	$
Meias de seda preta de peso, para senhora	$
Luvas de seda preta de todas as qualidades para senhora e homem	$
Pano preto muito fino, prova de limão de	3$000 » 7$500
Cazemira preta setim de	2$000 » 3$500
Córtes de cazemira preta e de côr, bordados	$
Córtes de dita preta	» 5$500
Cortes de coletes de dita dita bordados	» 6$000
Chapeos pretos francezes e moderno	» 7$500
Gravatas pretas de setim e gorgorão de varios feitios	$
Chapéos de sol de seda para homem e senhora	$
Manguitos bordados para senhora	$
Tiras bordadas muito finas	$
Golinhas de cambraia bordadas	» 1$600
Palitós de alpaka preta muito fina, forrados	1$
Gondolas de alpaka preta e de cores	» 5$000
Palitós de alpaka preta	» 4$000
Ditos de argentina de côres escuras forrados	» 6$000
Ditos de alpaka de côres	» 5$500
Ditos de fustão assetinados, e ganga de côr	» 4$500
Ditos de brim pardo e bretanha de linho	» 4$000
Ricos córtes de seda branca a pekim, o mais superior possivel	$
Córtes de vestidos de varias fazendas de seda para meninas	$
Sarja branca lavrada para vestido, covado	» 2$000
Gorgurão de seda branco com ramasem branca, covado	» 1$500
Lindos córtes de vestidos de seda de côr, córte	» 30$000
Grosdenaples de côres, e branco superior, covado	2$000
Dito dito com 4 palmos para forro, covado	» 1$600
Belleza da China, fazenda toda de seda	» 1$600
Diana de seda lavrada, covado	» 1$100
Folar de Paris, de seda com vistas matisadas, covado	» 1$100
Setim da Escocia lavrado para vestido, covado	» 1$000
Córtes de vestidos de cambraia de seda bordados ao lado	$
Cambraias organdis matisada, covado	» 950
Cassas francezas finas de côr, vara	» $640
Chitas francezas de cores, covado	» $260
Ditas ditas, covado	» $280
Riscado francez de quadros e listas, covados	» $340
Mossulina de côr e branca, covado	» $320
Brilhantinha branca, ramagem larga, covado	» $480
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Popelina de seda com flores matisadas, covado	» 1$100
Barege de seda com quadros e listas covado	» $800
Sedas de quadrinhos e listas, covado	» $950
Gorgurão de seda de flores, de lindos padrões, covado	» $850
Mauritania de seda com 4 1/2 palmos de largura, covado	» 1$500
Frondelina de seda transparente, covado	» $900
Chales de merino com franja de lãa	» 5$000
Ditos de dito com franja de seda	» 6$000
Ditos de dito dito com dita de seda e listas	» 7$000
Ditos ditos bordados a seda	» 8$500
Ditos dito dito em 2 pontas	» 11$000
Ditos dito dito a velludo	» 15$000
Ditos de seda de cores, superiores	$
Lenços de cambraia finos com laberynto	» 1$200
Luvas de seda de cores, lisas e bordadas para senhora	$
Gravatas de setim de cor e pretas, compridas	$
Cortes de coletes de setim branco bordados	$
Ditos de calça de cazemira de côr fina, de 6$000	9$000

Passando o becco da Congregação, do lado direito a quarta loja de tres portas com rotulas brancas, n. 40. Da-se amostras com pinhor

Velas e cera de carnauba do Aracaty.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, vendem-se saccos com superior cera, e caixas com excellentes velas de carnauba, por menos do que em outra qualquer parte.

RIPAS DE LOURO.

Aterro da Boa-Vista n. 55.

Os Senhores pedreiros e estucadores acharão sempre destas ripas de louro de todas as larguras, como tambem se serra para as pessoas que quizerem dar sua madeira, tudo por preço razoavel.

— Vende-se um preto crioulo com 50 annos de idade, proprio para vigia de um sitio ou tractar de cavallos: quem o pretender annuncie para ser procurado, da-se muito em conta, tambem se vende uma escrava crioula ainda moça com todas as habilitações que se posse exigir, sendo a venda para fora da terra ou para os nossos sertões: quem precisar annuncie que será procurado.

Sorgho

D'Africa, semente de nova e magnifica canna introduzida por M. de Montignay, consul de França na China, e que tão procurada tem sido; vende-se no Rio de Janeiro na loja de America, rua do Ouvidor n. 32, e nesta praça na rua da Cadeia Recife n. 22, a 8$ a libra.

Rua do Crespo n. 12.

Vende-se alcatifa muito larga, e propria para igreja a 2$000 o covado.

--- Vendem-se casaes de rolas pardas, que denominam de Hamburgo, muito boas criadeiras a 2$000 o casal: no sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella

--- Vendem-se lenços e fronhas de labyrintho: na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas n. 19.

--- Vende-se um moleque crioulo de bonita figura, de 7 para 8 annos: na travessa do arsenal n. 11.

Pechincha!!

A 2$500 o córte de calça de casemira.

Na rua do Queimado n. 17, loja ao pé da Botica, vendem-se córtes de casemiras de cores escuras, pelo barato preço de 2$500 rs. cada um.

Bom e barato!!

A 16$ cada peça de 17 e 1/2 jardas.

Esguião largo de finissimo linho de Irlanda, fio roliço, o melhor que tem vindo ao mercado, proprio para camisas de senhora e de homem com 17 1/2 jardas, pelo barato preço de 16$, metade do preço porque sempre se vendeu: na rua do Queimado n. 17, loja ao pé da botica.

Pechincha!!

A 220, 240, 280 e 500 rs. a vara.

Na loja n 17 da rua do Queimado ao pé da botica, vendem-se chitas francezas finas de cores fixas e padrões modernos, pelo barato preço de 220 e 240 rs. o covado, mussulina branca fina adamascada com pequeno defeito a 240, e sem defeito algum a 280 o covado, cambraias francezas finas de cores fixas e padrões modernos, pelo barato preço de 500 rs. a vara, e muito finas e miudinhas a 640 a vara, e outras fazendas por barato preço para liquidação de contas

--- Vende-se uma linda moleca de idade de 12 annos: na rua Nova n. 34.

— No armazem de Novaes & C. rua da Madre de Deos n. 12, tem para vender saccos com superior milho, cal de Lisboa, farinha de trigo superior da marca SSSF, saccos com feijão fradinho, que vendem por preço commodo.

--- Vende-se 1 escrava cabra, de 22 annos, de linda figura. com todas as habilidades, e 1 dita crioula tambem com habilidades: na rua estreita do Rosario n. 25, primeiro andar.

--- A bordo do brigue portuguez Amalia ha para vender 14 pés de rosas de Japão, com diversas cores e botões: a tratar no largo do Corpo Santo, armazem de Palmeira & Beltrão.

Escravos fugidos.

--- Fugio do engenho Mirador no dia 8 de março um escravo de nome Pedro, preto, crioulo, baixo, cheio do corpo, pouca barba, idade de 38 annos pouco mais ou menos, testa grande, e faz dous cantos quasi como calvo, olhos fundos, pernas finas, quando tem raiva ou falla depressa gagueja; levou camisa de chita rôxa, e calça de castor ja usada, chapeo de palha; quem o pegar leve-o ao engenho Mirador, freguezia do Bom Jardim a seu senhor José Pereira Figueira, que será bem recompensado, ou na rua da Cadeia do Recife n. 54.

-- No dia 17 de fevereiro do corrente anno, fugio do engenho Cressahi o escravo Antonio Caçange, com os signaes seguintes: representa ter 36 a 38 annos, de altura e grossura regulares, cangueiro no andar, tem todos os dentes, conversa pouco, he casado, e ha de ter marcas de relho nas nadegas por ter sido castigado levemente por mais de uma vez, em razão de muitas fugidas que tem feito; este escravo foi dos herdeiros do finado Caetano Gonçalves da Cunha, protesta se contra quem o tiver em seu poder: quem apprehender dito escravo conduza-o ao referido engenho, ou nesta praça na rua da Guia n. 64 segundo andar, que será generosamente recompensado.

100$ de gratificação.

Fugio ha quasi tres mezes, do sobrado grande da Magdalena um escravo crioulo de nome Cosme com os signaes seguintes: bem preto, de estatura regular, mãos bem feitas porem grossas, pés um pouco tortos, o nariz grosso e achatado, parece que ultimamente perdeu um dente da frente, representa ter 20 annos, he muito ladino, porque esteve na Bahia 3 annos, servindo a um estudante, tem a falla um pouco arrastada e grossa, anda quasi sempre de vagar: quem o aprehender leve-o ao dito sobrado da Magdalena ou no Recife no escriptorio do major Bellarmino do Rego Barros, rua da Cadeia Velha n. 48, primeiro andar, ou finalmente no engenho Uruaé da comarca de Goianna a viuva e filhos do tenente coronel Manoel Corrêa de Oliveira Andrade, a quem pertence dito escravo.

— Fugio no dia 25 do corrente um escravo por nome Theodoro, preto, crioulo, pescador, baixo, corpulento, com muitos cabellos brancos pela barba e peitos, idade de 35 annos pouco mais ou menos, espadaudo, de presente trazia um ferro com gancho ao pescoço por distinctivo de fujão, he muito descansado na falla, levou vestido camisa de algodãosinho de listas, calça de ganga azul, neste mesmo dia da fugida pelas 8 horas da manhãa foi visto na casa do Sr. Antonio da Silva Gusmão a quem elle procurava para compra-lo e d'ahi tomou destino: quem o apprehender leve-o a rua da Concordia n. 26 armazem de materiaes que será gratificado de seu trabalho. Protesta-se com todo rigor da lei contra quem tirar-lhe o ferro.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.